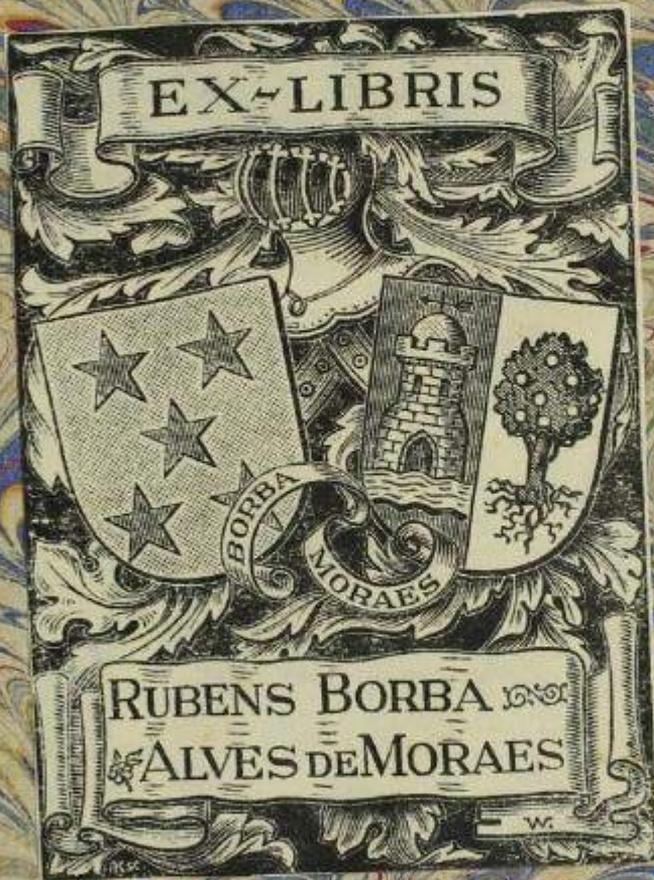




LE CULTE
DES LIVRES
CONSOLE DE
TOVTE LES REALITES
DOU LOUVREUSE

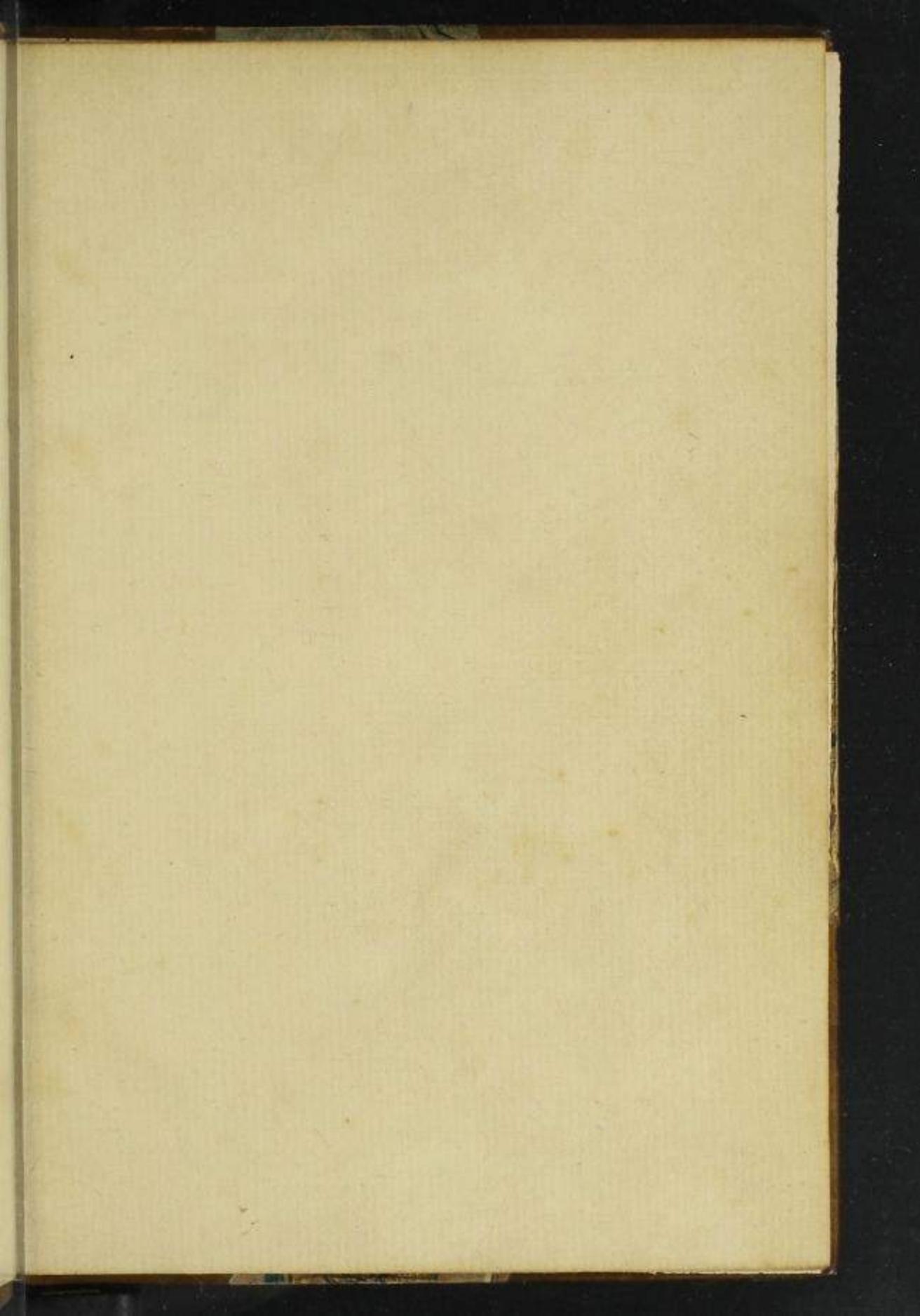
EX LIBRIS
ALFREDO P. JOE

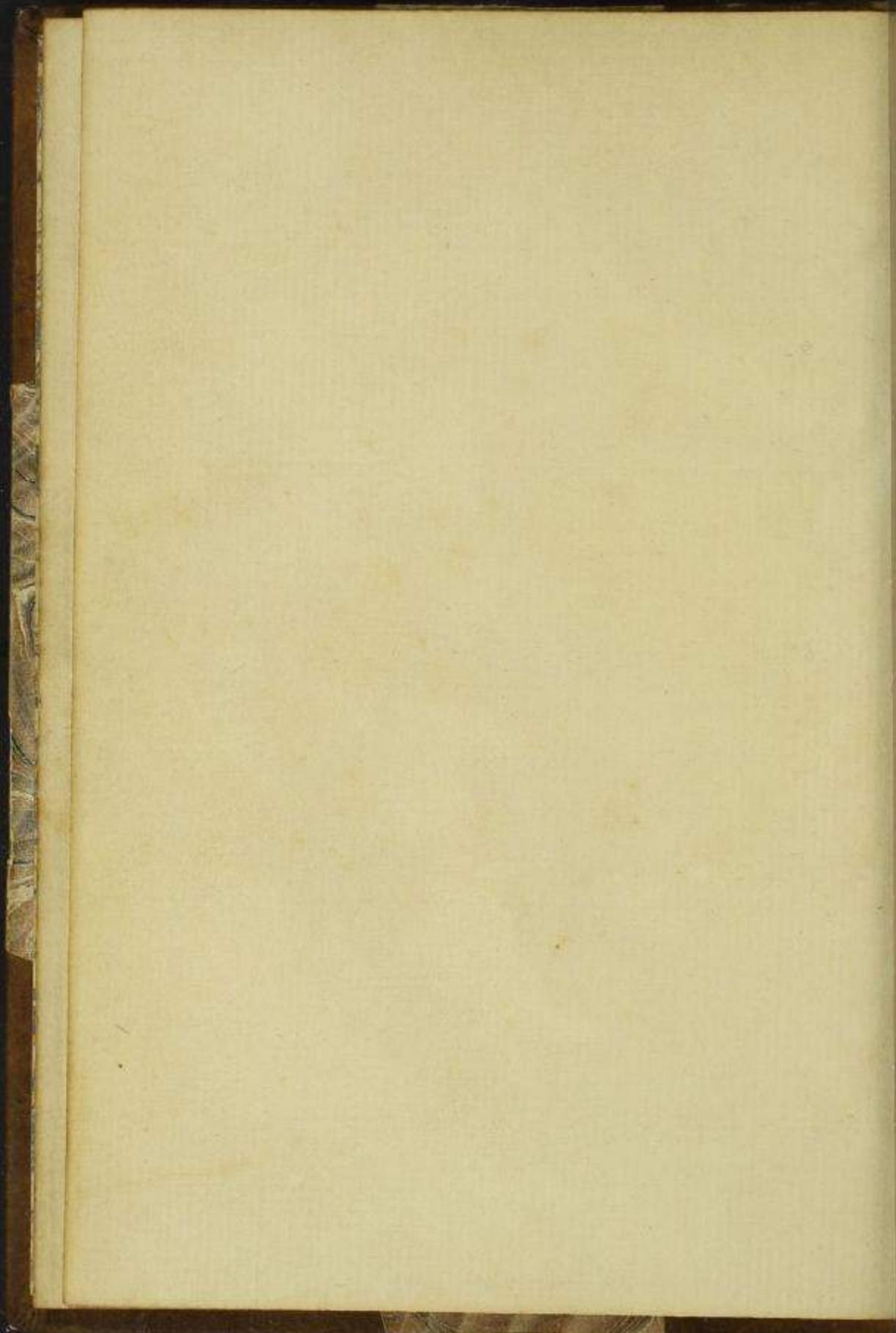


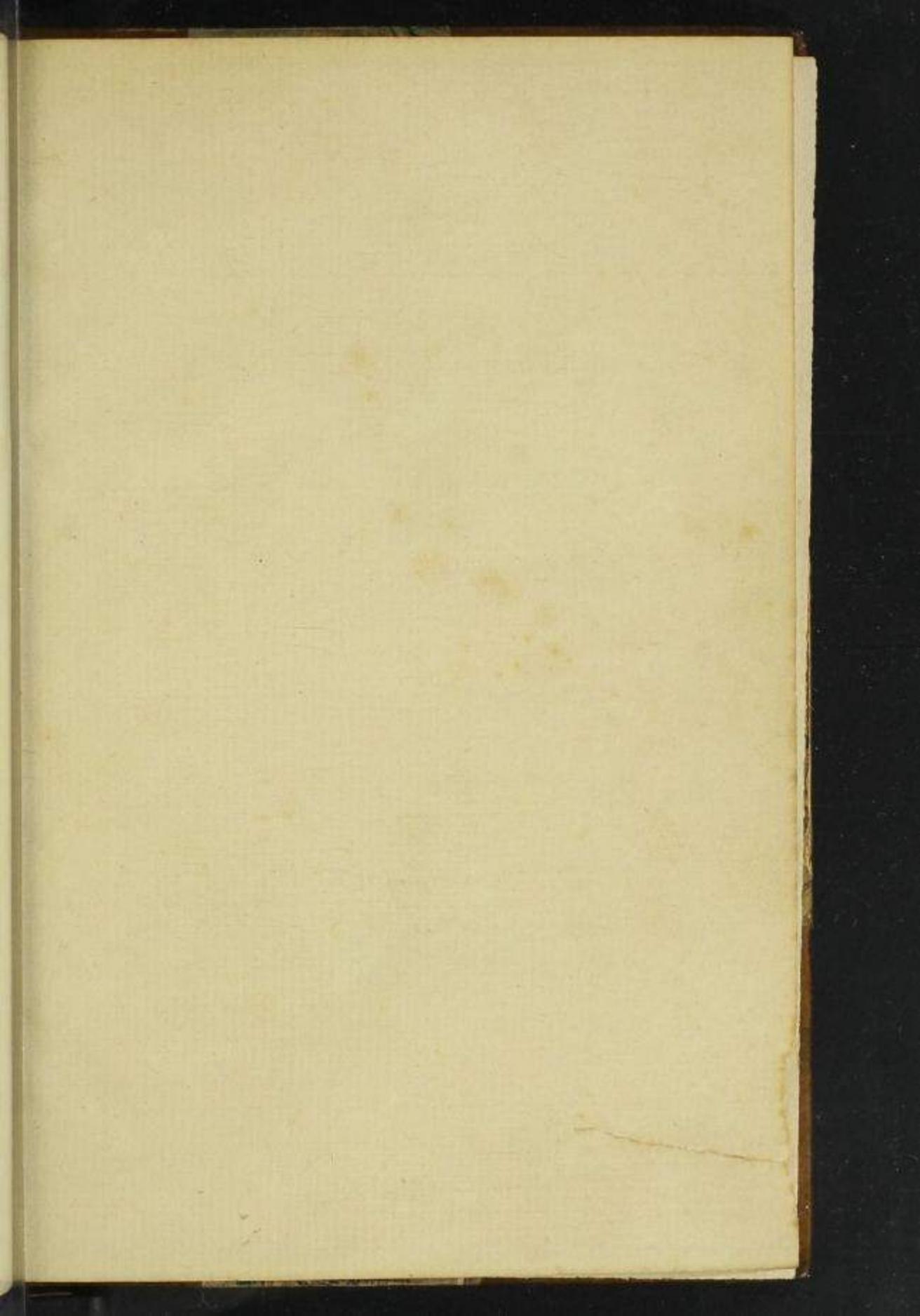
le ne fay rien
sans
Gayeté

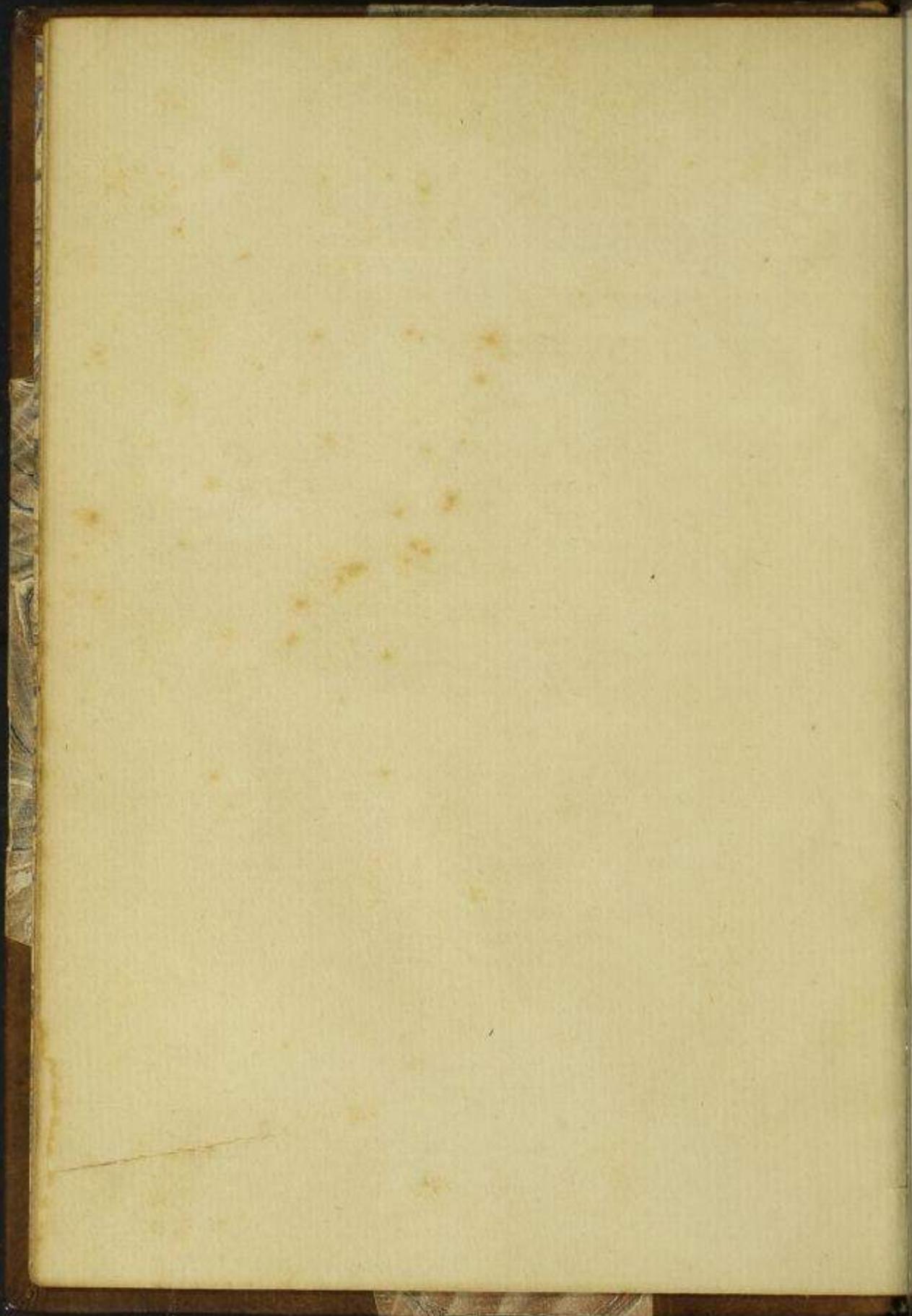
(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin









GEOGRAPHIA

DA

PROVINCIA DE S. PAULO

ADAPTADA

A' LIÇÃO DAS ESCHOLAS

E OFFERECIDA

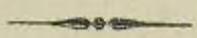
A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

POR

Machado d'Oliveira,

MEMBRO HONORARIO E LAUREADO
DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO,
SOCIO HONORARIO
DA SOCIEDADE AUXILIADORA DA INDUSTRIA NACIONAL,
PRESIDENTE
DA SOCIEDADE AUXILIADORA DA AGRICULTURA
COMMERIO E ARTES DA PROVINCIA DE S. PAULO, ETC.

MANDADA IMPRIMIR POR ORDEM DO EX.^{mo} SR.
PRESIDENTE DA PROVINCIA
DR. JOAÕ JACYNTHO DE MENDONÇA.



PARECER.

A Commissão de Instrucção Publica á quem foi presente o trabalho do Sr. Brigadeiro Machado de Oliveira, com o titulo —Geographia da Provincia de S. Paulo—, depois de examinado julga que o mesmo está no caso de merecer toda a attenção desta Assembléa, porquanto a falta de obras dessa natureza e adaptadas á lição das escholas, é sensivel, e a nenhuma remuneração que se vota a seus autores tem feito retrahir-se de taes trabalhos as intelligencias que a elles se podião dedicar com grandes vantagens para a Provincia. E* por isso a commissão de parecer: 1.º, que esta Assembléa coadjuve a impressão do referido trabalho com a quantia de 400\$000 réis; 2.º, que seja adoptado nas aulas da Provincia em que se ensinem taes materias, como compendio de Geographia da Provincia.

Sala das Commissões 29 de Fevereiro de 1860.—*Dr. Balthazar.*—*Santos Cruz.*

Journal de l'Assemblée Nationale
N. 102

Assemblée Nationale
N. 102

Assemblée Nationale
N. 102

Inspectoria Geral da Instrucção Publica
de S. Paulo 30 de Dezembro de 1861.

N. 608.

Illm. e Exm. Sr.

Junta devolvo a V. Ex.^a a Geographia da Provincia escripta pelo Brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, adaptada á lição das escholas, dedicada á Assembléa Legislativa Provincial, e ultimamente offerecida e apresentada a V, Ex.^a afim de receber o destino que convier, e sobre o que dignou-se V. Ex.^a mandar-me ouvir.

A obra porém mereceo, e já obteve a approvação do Corpo Legislativo, e pois não me é dado fazer-lhe a critica, devendo circumscrever-me ás duas questões: si convém sua adopção no ensino das primeiras lettras, e quaes os meios praticos de obtel-a. Entretanto direi de passagem que não me contentei de proceder á leitura d'esse pequeno, mas precioso livro com que no corrente anno foi enriquecida a biblioteca da infancia; estudei-o, e não o estudei como mestre que tem de julgal-o, e sim como o discipulo que está aprendendo: tal é o seu alto merito.

Na França, na Allemauha, e em nações, onde como n'aquellas encontra-se

a conveniente distribuição e diffusão, por entre o povo, dos conhecimentos elementares, reputados indispensaveis a todo o cidadão, quando a instrucção primária chega á seu maximo desenvolvimento comprehende as noções da historia e geographia patria. Entre nós tambem nas segundas cadeiras de primeiras lettras está prescripto pela lei n. 34 de 1846, esse ensino, e é natural que se queira e deva dar no estado da geographia, maior expansão ao da geographia da provincia.

O livro, completo quanto possivel, e contendo até a geographia historica, satisfaz plenamente tal necessidade, e ainda nas demais escholas é de muito apreciavel vantagem pôl-o entre as mãos dos meninos, a par do Cathecismo da Doutrina Christan, em vez d'essas ruins obras, si não artigos de jornaes, muitas vezes evadados das odientas paixões dos partidos politicos, e de que ás vezes na deficiencia de livros se servem os mestres abusivamente, para os exercicios de leitura de impressão. Com o emprego da Geographia da Provincia não só os discipulos vão-se iniciando nos principios da sciencia, se imbuindo dos factos importantes de S. Paulo, e ganhando assim affeição esclarecida ás cousas da patria, mas ainda tem

diante dos olhos um escripto expurgado de muitos dos vicios e erros que estão abastardando o idioma nacional.

Por conseguinte é digno o escripto de acolhimento pelo governo e pelo publico, e seu illustrado autor de reconhecimento, no gráo elevado que sincera e profundamente lhe voto em nome da Instrucção Publica, por mais um serviço relevante que junta aos outros de que a provincia, onde tão prestante cidadão nasceo, lhe é já devedora. Eis o que tenho a dizer sobre a primeira questão, acrescentando que para a comprehensão da Geographia quereria se lhe addicionasse o mappa topographico do finado marechal Muller, devidamente corrigido, e redusido a menores dimeneões, trabalho que julgo facil, de que pode-se incumbir o proprio autor da Geographia, e para cujo auxilio eu possúo um mappa em manuscripto.

Quanto á segunda questão, é meu parecer que a expensas da provincia, e pela quota do orçamento destinada á compra de moveis e utensis de uso das escholas, se mande imprimir a obra, contractando-a com quem a fizer por menos preço e de accordo com o auctor, para que elle possa, quer modificál-a nos pontos em que o estado da provincia soffreo mudança, ou

additar-lhe o mappa referido, si assim lhe convier, e quer velar em que escape aos erros typographicos, tão multiplicados nas nossas impressões.

E entendendo eu, que visto ter o autor cedido a propriedade do livro á provincia, deve o governo gratifical-o com certo numero de exemplares, e bem assim, que não ha a attender meramente ás necessidades das escholas, mas igualmente ao custo da impressão, não posso desde já designar o numero de exemplares que devem ser tirados; e por conseguinte é circumstancia a attender por occasião do contracto de que cumpre encarregar a alguém.

E' esta a opinião que submetto á illustrada deliberação de V. Ex.^a, concluindo pela manifestação do desejo, de que se escreva a pár da Geographia a Historia de S. Paulo, e obras iguaes em outras provincias do Imperio, porque é então que o Brasil poderá ter uma Geographia e Historia digna desse nome.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Illm. e Exm. Sr. Dr. João Jacyntho de Mendonça, Presidente d'esta Provincia.

O Inspector da Instrucção Publica,
Diogo de Mendonça Pinto.

DUAS PALAVRAS
SOBRE ESTA GEOGRAPHIA.

As seguintes observações succintas bastam para demonstrar a necessidade indeclinavel do estudo da geographia da Provincia.

Quando a intelligencia do menino já se acha enriquecida da instrucção primaria elemental convem proporcionar-lhe outro ensino que gradativamente a eleve aos estudos superiores, si é que a estes o estudante se destina. Nesta escala e depois de completo o aprendizado rudimental está em regra o faze-lo applicar á geographia e á historia geral, ou á especial do Brazil; e no programma do ensino primario instituido pela lei provincial n.º 34 de 16 de Março de 1846 entram essas disciplinas como um preceito nas escolas de instrucção primaria quando haja mais de uma nas povoações: e isto de necessidade, porque a geographia, alem da sua especialidade scientifica, contem em si a prerogativa de servir de auxiliar ás demais sciencias naturaes.

Para estudar, pois, a geographia geral com aproveitamento, e de um modo consentaneo com o predicamento de que é investida, faz-se de mister que, a mais dos preliminares já adquiridos, haja outro que lhe sirva como de degrao intermediario para chegar-se ao seu alcance; e este preliminar é por sem duvida a geographia provincial, que contrahida nas noções doutrinarias da geral, apenas diversifica desta no descriptivo que lhe é peculiar, sem que em seu todo prescinda-se de identica phraseologia, e do estylo que se acha adoptado naquella.

Comprehendida que seja a geographia provincial é obvio que por sua doutrina connexa, por essa homogeneidade de preceitos e mesmo de estylo, se faça suave, comesi-nha, sem transição notavel, e ainda com deleite a sua passagem para a geral.

Alem disso, cumpre primeiro que se haja conhecimento, por assim dizer, do positivo para o ideal, do conhecido para

o incognito; isto é: do territorio que pisamos, nos é familiar, e na actualidade está ao nosso alcance, para que assim possamos ajuizar do que temos em mente, e só nos é apresentado pela historia. E a geographia provincial em relação á geral presta-se a isso palpavelmente.

Suscitado unicamente por este pensamento dei-me a coordenar e escrever a Geographia da Provincia, colligindo-a em cinco mezes de quanto se ha escripto sobre ella e estive á minha disposição, do conhecimento pessoal de algumas das localidades da Provincia, e das achegas que tenho apanhado, especialmente desde que restitui-me á mesma Provincia, em 1844. Só com estas e na carencia de outras habilitações, e sobreerguendo-me á minha idade e occupações officiaes, que nessa quadra triplicaram, é bem certo que este trabalho se resentirá disso. Embora; mas é tambem certo que o não emprehendi com

diverso animo daquelle que já por vezes
tenho expressado nas palavras de

« Que a minha terra amei e a minha gente. »

M. P.

GEOGRAPHIA

DA

PROVINCIA DE S. PAULO.

REGRAS PRELIMINARES (*)

1. A *geographia* é a descripção da terra.
2. A *terra* tem quasi a figura de um globo ou de uma bola. Tambem se lhe dá o nome de *esphera*.
3. A posição ou situação das diferentes partes da terra determina-se por meio dos quatro pontos cardaes, que são o *nascente*, o *poente*, o *norte* e o *sul*. O *nascente* é figurado pela letra E; o *poente* por O; o *norte* por N; o *sul* por S.
4. O *nascente* é o ponto onde o sol apparece em todas as manhãs.
5. O *poente* é o ponto em que o sol desaparece no fim do dia; e é opposto ao *nascente*.
6. O *norte* é o ponto que nos fica em frente quando temos o *nascente* á nossa direita, e o *poente* á nossa esquerda.

(*) Afim de facilitar a procura das referencias cada principio de paragrapho será numerado com um algarismo, que se reproduzirá entre parenthesis nas citações que se fizerem no curso desta *Geographia*.

7. O *sul* é o ponto opposto ao norte.

8. Estes pontos cardeaes tem ainda outros nomes: o nascente chama-se tambem *leste*, *oriente* ou *levante*; o poente, *oeste*, *occidente* ou *ocaso*; o norte, *septentrião*; o sul *meio dia*.

9. Nas cartas geographicas estes pontos são collocados do modo seguinte: o nascente é do lado da mão direita de quem as vê, o occidente, do lado esquerdo; o norte, no alto da carta; e o sul, em baixo.

10. Alem desses quatro pontos cardeaes ha ainda outros quatro, e são: o *nordeste*, entre o norte e leste; o *noroeste*, entre o norte e oeste, o *sueste* ou *sudeste*, entre o sul e leste; o *sudoeste*, entre o sul e oeste.

11. A superficie da terra consta de terras e agua.

12. Dá-se ás differentes partes da terra os nomes seguintes: *continente paiz*, *ilha*, *archipelago*, *peninsula*, *cabo* ou *promontorio*, *isthmo*, *monte* ou *morro*, *cordilheira*, *serra*, *planicie*, *taboleiro* ou *chapada*, *valle*, *bacia fluvial* e *costa* ou *littoral*.

13. As differentes partes da agua chamam-se: *mar* ou *occano*, *golfo*, *estreito*, *bahia*, *enseada*, *abra*, *origem*, *manancial* ou *vertente*, *regato*, *arroyo* ou *corrego*, *ribeirão*, *rio* e *lagoa*.

14. *Continente* é o maior espaço de terra não interrompido pelo mar; *paiz* é uma grande extensão de terra occupada por uma só nação; *ilha* é a terra de menor extensão que o continente, cercada d'agua; *archipelago* é uma reunião de ilhas no mar; *peninsula* é uma por-

ção de terra cercada d'agua menos por um lado pelo qual se une ao continente; *cabo* ou *promontorio* é uma ponta de terra quasi sempre montanhosa que entra pelo mar; *isthmo* é uma tira estreita de terra entre dous mares; *monte* ou *morro* é uma porção de terra isolada consideravelmente elevada sobre o solo; *cordilheira* é uma serie de montes reunidos que se prolonga a grandes distancias, e que as mais das vezes se ramifica em differentes direcções; *serra* é menor que a cordilheira, quer se estenda desta, quer seja isolada; *planicie* é uma vasta extensão de terreno geralmente plano; *taboleiro* ou *chapada* é o terreno elevado que se estende em planicie; *valle* é uma planicie estreita e profunda entre serras, ou ao sob pé de um monte ou á margem de um rio; *bacia fluvial* é o conjuncto de todos os terrenos percorridos por um rio e seus afluentes, chama-se *thalweg* o ponto mais profundo do leito do rio principal, que recebe as diversas correntes de uma bacia fluvial; *costa* ou *littoral* é a terra que fica á beira-mar.

15. Dá-se o nome de *mar* ou *oceano* a toda a porção da terra que é cuberta de agua salgada, e onde desembocam os rios; *golfo* é uma porção de mar que entra pela terra á grande distancia; *estreito* é um espaço de mar apertado entre duas terras proximas uma da outra, *bahia* é uma porção de mar menor que o golfo, e mais larga no interior do que na entrada, *enseada* differe da bahia por ter tanta largura na entrada como no interior; *abra* é

menor, posto que mais profunda do que a enseada, e que offerece ancoradouro; *origem*, *manancial* ou *vertente* é na terra o lugar onde nascem as correntes d'agua; *regato*, *arroyo* ou *corrego* é uma corrente d'agua formada por muitos mananciaes; *ribeirão* é formado por varios; arroyos *rio* é o que recebe as precedentes correntes d'agua e as vai lançar no mar; *lagoa* é um deposito d'aguas na terra, e geralmente de forma redonda.

16. *Rio affluente* é o que é menor do que aquelle em que desemboca. O ponto onde esse rio tem a sua foz chama-se *confluencia*.

17. Diz-se *leito* ou *alveo* de um rio a parte cavada do terreno sempre cuberta por elle.

18. *Margem* de um rio é o terreno adjacente ao seu leito ou alveo.

19. A *margem direita* ou a *margem esquerda* de um rio corresponde ao lado direito ou esquerdo da pessoa que o desce.

20. *Braços* ou *ramos* de um rio são as primeiras correntes d'agua que recebem as aguas em suas origens ou mananciaes e as levam ao rio.

LICÇÃO I.

POSIÇÃO, E CLIMA.

21. A Provincia de S. Paulo está comprehendida entre os 19 graos e 38 minutos, e 25 graos e 39 minutos de latitude sul, e entre 45 minutos, e 10 graos e 10 minutos de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro.

Sua posição, sendo cortada pelo tropico de

Capricornio aos 23 graus e 30 minutos de latitude sul, pelo que a parte do seu territorio que vai do tropico para o norte está intercalada na Zona-torrída, e a parte opposta, na Zona-temperada; a disposição e direcção das suas cordilheiras e serras; a situação de suas planícies e taboleiros; a irrigação que recebe dos seus numerosos rios; o seu littoral que corre do norte para o sudoeste, facilitando as correntes oceanicas; os ventos geraes em fim do hemicyclo oriental que a purificação de emanções insalubres, produzem uma influencia notavelmente benefica em sua temperatura.

22. O contorno do seu territorio é bastante irregular; ora penetra na Provincia, confinante, ora é esta que o invade.

Contém na sua maior extensão de leste a oeste 188 leguas, das de 20 ao grao, contadas do rio Pirahy, affluente meridional do Parahiba, até ao ponto que na margem direita do Paranã fica fronteiro á confluencia do Parapananema; e na de norte a sul, 100 leguas contadas do Rio-grande até ao ribeirão Ararapira, que faz barra no oceano ao sul da de Cananéa.

Limites.

23. A Provincia confina ao norte com as de Minas e Goyaz, ao sul com a do Paranã e o Oceano-atlantico, a leste com a do Rio de Janeiro e o mesmo Oceano-atlantico, e a oeste com as Provincias de Matto-grosso e Paranã. Estes limites são naturaes excepto n'uma pe-

quena parte dos do Rio de Janeiro e do Paranã. A sua área ou perimetro é de 10, 120 legoas quadradas, das de 20 ao gráo, pouco mais ou menos, e conhecidas por meio da triangulação sobre a sua carta corographica.

LICÃO II.

OROGRAPHIA.

Cordilheiras e serras.

24. A superficie da Provincia é elevada por duas grandes cordilheiras—*a Maritima e a—Occidental*, distinctas entre si.

25. A *Cordilheira maritima*. Com o nome de *Serra do Mar*, que lhe provem de ser em relação á outra a que está mais aproximada ao Oceano, é conhecida a cordilheira, que, começando na Provincia do Rio de Janeiro ao sul da barra do Parahyba, onde tem o nome de *Serra dos Orgãos*, entra na de S. Paulo pelo municipio do Bananal, e com a direcção mais geral de nordeste para sudoeste a atravessa desde os seus limites orientaes até aos occidentaes no municipio de Apiaby, de onde passa para a Provincia do Paranã; e ali bem como na de S. Pedro, onde se denomina *Serra-geral*, desenvolve-se em grandes ramificações, umas que terminam no rio Paranã, e outras no Uruguay.

26. Esta cordilheira entra na Provincia a rumo de nordeste para sudoeste (25); prosegue nesse rumo até á parte occidental do municipio de Ubatuba, de onde começa a sua direc-

ção para o occidente, que a conserva até approximar-se ao municipio de Parahibuna; dali toma o seu primitivo rumo, e o guarda até entestar com o municipio de S. Sebastião; destas localidades volta á direcção para o poente até á parte austral do municipio de Santo Amaro, de onde se estende, e por grande extensão, a rumo de nordeste para sudoeste até ás adjacencias do municipio de Apiaby; nesse ponto, em fim, inclina-se rapidamente para o sul, e assim prosegue até á extrema da Provincia por esse lado.

27. A Cordilheira mairtima divide a Provincia em duas partes muito desiguaes, o *litoral*, parte menor, e o *grande taboleiro*, parte maior; a aquella da-se commumente o nome de *Beiramar*, e á outra, o de *Serra á cima*; do que se deprehende que a oeste da cordilheira não se encontra o mesmo nivel que a leste della, e que nenhuma outra subida ha para o grande taboleiro senão a que se faz de Beiramar para serra á cima. A altura media desta é de 2,500 pés inglezes.

28. A parte mais alta da cordilheira é a que vai do ponto em que faz a sua segunda declinação para sudoeste (26), até ao em que termina a sua segunda direcção para o occidente (26). Nesta parte, á que noutro tempo deu-se o nome de *Serra de Paranapiacaba*, e tem hoje o de *Cubatão*, a sua maior summitade tem 2,320 pés inglezes sobre o nivel do mar. Consequentemente são menos elevadas as porções da cordilheira que ficam a nordes-

te, e a sudoeste da que á cima se menciona; e no ponto de intersecção desta parte com aquella, a noroeste do municipio de S. Sebastião, perde ella a sua formação concreta, desenvolvendo-se em diversas series de montanhas, sem que, com tudo, se afastem da direcção que tem a cordilheira nessas paragens.

Este mesmo desenvolvimento, mas em diferentes sentidos, tem a parte da cordilheira que, defrontando com o municipio de Iguape, serve de bacia fluvial ao Juquiá e ao Assunguy seu affluente.

Nessas localidades, nas quaes se comprehendem aquelle municipio, e os de Xiririca e Apiahy, a cordilheira tem como uma solução de continuidade, ou interrupção parcial da sua preelevação media, perdendo de sua compacidade, e dissolvendo-se n'um circulo de montanhas baixas atravessado de valles, pelos quaes se escoam, mais ou menosrapidamente, com maior ou menor volume d'aguas varios tributarios septentrionaes do Ribeira de Iguape, que correm de serra á cima.

29. A *Cordilheira-occidental*, que traz o nome de sua collocação ao occidente da cordilheira maritima (25), e que nesta Provincia, bem como na de Minas, em que mais se desenvolve, é conhecida com o nome de *Serra da Mantiqueira*, é mais alta que aquella, e occupa na Provincia quasi a metade da sua superficie, a que lhe fica mais ao oriente, entrando nella no ponto de intersecção dos limites que a separam das Provincias do Rio de Janeiro e

Minas, e que serve de marco a esses limites.

A sua maior elevação na totalidade da sua extensão é de 3,160 pés sobre o nível do mar; em parte da Provincia de Minas e na de Goyaz que lhe fica contigua é conhecida com o nome de *Serra do Espinhaço*; e é de nordeste para sudoeste a direcção que quasi em linha recta tem desde a sua entrada na Provincia, até ao ponto que lhe serve de nucleo, e que tem o nome de *Morro do Lopo*. Deste ponto inclina-se em direitura para noroeste, formando aproximadamente um angulo recto com a sua secção precedente, cujo vertice está no Morro do Lopo; e a esse rumo estende-se até onde é conhecida com o nome de *Serra das Caldas*, e que serve de primeira bacia fluvial do rio Araraquára.

Dali recurva-se para o occidente com direcção rectilinea, e depois de percorrer o espaço de 13 legoas, retoma o precedente rumo, e vai assim abeirar o Rio-grande, e ao oriente da foz do Sapucahy-mirim.

30. Diversos nomes tem na Provincia esta cordilheira, sujeitos, com tudo, ao generico de *Mantiqueira*; nome de triste recordação por que por muito tempo servio ella de asylo a uma banda de saltadores, que no transitio de Minas para o Rio de Janeiro roubavam e assassinavam os conductores do ouro minerado naquella Provincia.

Guarda o nome de *Mantiqueira* até á sua extremidade de sudoeste, na primeira direcção que a esse rumo toma depois de entrar

na Provincia, e que vai até ao Morro do Lopo. Com o de *Serra do Lopo* é conhecida a secção da cordilheira que se alonga desse ponto até entroncar-se com a chamada *Serra de Mogiguassú*, que serve de bacia fluvial do rio do mesmo nome. Denomina-se *serra das Caldas* a parte da cordilheira que corre da *de Mogiguassú* até ao ponto em que a mesma cordilheira é atravessada pelo Rio-pardo. Terminam esses nomes locais da cordilheira com o de *serra do Rio-grande e do Paranã* (a mesma que outróra chamou se *serra dos Limites*) com que agora é conhecida, a parte que se desdobra desde o ponto em que é cortada pelo Rio-pardo até ao seu fim abeirando o Rio-grande.

31. A zona de terras que corre entre o Oceano e a Cordilheira maritima nem sempre é da mesma largura. Desde a extrema-nordeste do municipio de Ubatuba até á occidental do de S. Sebastião é de duas legoas, pouco mais ou menos, o maximo da sua largura; e deste ultimo municipio até aos limites occidentaes da Provincia com a do Paranã (23), vai-se alargando gradualmente, de modo que naquelles limites é de 20 legoas o espaço entre a cordilheira e o littoral.

Esta zona é geralmente plana e apenas interceptada por algumas das ramificações da cordilheira que se estendem para o mar.

32. O espaço comprehendido entre as duas cordilheiras (24), que serve de valle ao rio Parahyba e de sua bacia fluvial, é occupado quasi em sua totalidade por braços e contra-

fortes que se desprendem dellas, e mesmo por grupos de morros que com ellas tem affinidade; deixando apenas desembaraçada uma tira de terras em ambas as margens do rio e que lhe serve de orla, e onde estão agglomeradas as povoações que ficam a nordeste da Capital.

LIÇÃO III.

Continuação das cordilheiras e serras.

33. Das *serras* da Provincia faremos a distincção seguinte: *Serras isoladas* ou de proprio systema; *serras appendices*, ou que dependem das cordilheiras como suas ramificações.

34. Na classificação de *serras isoladas* tem primasia, não só por sua posição geographica, como pela extensão de suas dimensões a *serra de Araraquara*, situada entre os parallellos meridionaes 22 e 23, e entre o quarto e sexto gráo ao occidente do meridiano do Rio de Janeiro; por conseguinte abrange a serra o perimetro de 800 legoas quadradas de 20 ao gráo.

A sua direcção mais geral, comprehensivamente a da sua maior ramificação, que tem o nome de *morros de Araraquara*, é de sueste para noroeste, lançando braços para sudoeste e para o nascente.

A cadeia matriz desta vasta serrania distende-se em aproximação ao lado direito do rio Tieté, para onde lança ramificações e contra fortes, cada um dos quaes com seu nome

local, indo alguns abordar ao rio; em quanto que o seu grande accessorio, *morros de Araraquara* (*), desdobra-se avizinhandose á margem esquerda do Mogy-guassú, e afazendo-se ás suas maiores sinuosidades.

Nos contornos de ambas as cadeias estão os municipios da Limeira, Rio Claro, Constituição, Brotas e Araraquara com as suas respectivas freguezias, contendo-se nos tres primeiros bem montados estabelecimentos ruraes, em que de preferencia se cultiva em grande escala o café e cana de assucar, e onde se acha condensada a colonisação estrangeira; no ultimo municipio, porém exerce-se a industria pastoril como a mais apropriada á natureza do seu solo.

35. As ramificações que se destacam das duas series de montanhas formando a *serra de Araraquara*, e que umas d'encontro ás outras se encadeiam reciprocamente para comporem essa região montanhosa, o melhor apanagio com que, com razão, se ufana a Proviucia, dão aquelle territorio uma constructura externa accidentada e ás vezes montuosa, que é regada com muita frequencia por correntes d'agua: e é nisso que consiste a notavel exuberancia fertilisadora do seu solo.

36. Em continuação á extremidade—no-
roeste dos *morros de Araraquara* está o grupo

(*) Como este vocabulo é reproduzido nesta serrania, parece a proposito dizer que, segundo o *Diccionario portuguez-brasiliano*, tem elle a significação de «morada de araras».

de montanhas denominada *Serra do Jaboticabal* que prosegue na mesma direcção, pelo que é mais propriamente um accessorio dos *Morros*; e a mais consideravel das ramificações destes, que das circumjacentias do seu ponto central, divergem para sudoeste, tem o nome de *serra de Itaqueri*.

37. A norte da serra de Araraquara (34), entre os rios Pardos e Mogy-guassú, e a noroeste de Casa-Branca surge a pequena *serra das Pederneiras* do meio de um territorio descoberto, e adaptado á industria pastoril, que tem ali grande applicação. Corre a serra de sudoeste para noroeste, e na extremidade deste rumo ergue-se um grupo de montanhas que tem o nome de *morro das Pederneiras*, e se identifica com a serra.

38. Dá-se o nome de *serra do Morro-grande* ao encadeamento de montes, que sem nem uma adherencia á serra de Araraquara (34), e agglomerados na parte mais septentrional do municipio do Rio Claro, destacam-se do *Morro-grande* em diversas renques, cada uma das quaes, e com seu nome local, occupa amplo espaço naquelle municipio, sendo das mais notaveis a que se denomina *Morro-azul*, que separa o mesmo municipio do da Limeira.

Esta serra entra na generalidade de *territorio montuoso ou accidentado* com que é classificado o em que tem assento os municipios mencionados no n.º 34; e não menos concorre para a admiravel fertilidade daquelle territorio.

39. *Serra de Botucatu*. Desta serra só se

conhece a parte que vai do logar em que tem principio, até á Villa do mesmo nome, e a parte que separa o municipio de Itapetinga do de Botucatú; isto é: desde a sua extremidade occidental nas adjacencias da margem esquerda do Tieté, até que, aproximando-se á margem direita do Paranapanema, entra no sertão que fica a oeste do municipio de Botucatú, sertão ainda occupado por hordas selvagens de pouco commum ferocidade, que tem resistido a todos os meios empregados para subtrahi-las ás matas.

Na primeira parte da serra o seu primeiro lançamento desde o ponto em que se eleva é para o nascente, até ás aproximações da Villa de Botucatú, que lhe fica ao sul, na segunda, porém, e a quatro legoas dessa Villa, recurva-se d'improviso para sudoeste, descrevendo assim um angulo menor que o recto em contorno da Villa, que jaz ao occidente do vertice do angulo. Pouca é a distancia que percorre nesse rumo, e no fim desta inclina-se para o sul, e depois de descrever uma curva com convexidade para noroeste, retoma a sua precedente direcção para deixal-a logo pela do oriente para o poente, formando antes um seio para sueste, proseguindo nella até confundir-se com o sertão ácima dito.

Na área contorneada por esta serra está localisado o municipio de Botucatú com as suas freguezias Lenções, e S. Domingos.

40. *Serra dos Agudos.* Tambem se ignora a extensão e direcção desta serra, que, sur-

gindo a 10 legoas da Villa de Botucatú, ao occidente dos Lençóes, e a norte de S. Domingos, entranha-se logo no sertão de Botucatú (39), obstando a sua investigação a mesma causa, que se dá para não haver maior conhecimento da serra de Botucatú na parte em que esta é dominada pelas hordas selvagens daquelle sertão.

41. Na classificação das serras isoladas póde, enfim, figurar o grupo de montanhas, que com o nome de *morro de Araçoiaba* sobrelva-se na planicie que dilata-se ao occidente de Sorocaba, e a duas legoas e meia da Cidade deste nome. Saem delle diversos contrafortes que pouco se adiantam das suas circumjancencias, e dividindo-se em varias summidades, a mais alta destas tem 4,030 pés ácima do nivel do mar, descrevendo a sua base uma oval de tres legoas de diametro de norte a sul, e de legoa e meia de leste a oeste. Manam delle diversas correntes d'agua, sendo as mais consideraveis o Ipanema, que verte da sua face oriental, e o Sarapohu, do lado opposto.

A riqueza mineral que este grupo enserra, conhecida desde os tempos primitivos, e que forma exclusivamente a sua estrutura geologica, levou a exploral-o desde 1590; e em 1810 assentou-se em suas fraldas a fabrica de ferro de S. João de Ipanema para a fundição e refinação desse metal em seu estado primitivo. A sua mina de ferro, que é de facil elaboração, por deparar-se com o mineral á flór

da terra, e haver nella jazidas de fundente, é talvez a mais rica do globo tanto pela sua superabundancia, como por sua qualidade especifica, contendo de 80 a 90 por cento sobre as substancias que lhe são estranhas.

LIÇÃO IV.

CONTINUAÇÃO DAS CORDILHEIRAS E SERRAS.

42. Estabelecida a distincção das serras da Provincia (33), e descrevendo-se precedentemente as serras isoladas ou de proprio systema, trataremos agora das que nessa classificação tem o nome de *serras appendices*, ou que dependem das cordilheiras como suas ramificações.

43. A pouca distancia da introdução da Cordilheira maritima na Provincia, e em meio da sua primeira declinação para sudoeste (26), desprende-se-lhe uma longa ramificação, que por 30 legoas corre no seu paralelo, tomando desde o ponto da sua divergencia até defrontar com o municipio de Cunha a direcção para o poente; desse lugar inclina-se para o sul percorrendo a esse rumo a distancia que a poem a oeste de Cunha; de cujo ponto volta á precedente direcção; e antes de ter fim nas visinhanças da margem direita do Parahyba, na curvatura que este rio faz para o norte, estende-se em forma semicircular a esse rumo descrevendo um cotovelo para o lado opposto.

44. Em sua total dilatação divide-se este

grande braço da cordilheira em tres partes, por isso que tem tres diversas denominações: a primeira, a mais proxima da cordilheira, tem o nome de *serra da Bocaina*; chamam á parte media a *serra de Quebra Cangalhas*; e á que extrema ao poente, *Morros de Itapeva*.

45. Da face septentrional desta ramificação (43), e ao derivar-se da cordilheira saem outras que se estendem para o norte e vão abordar o Parahyba, e das quaes vertem aguas para os affluentes austraes desse rio.

As mais notaveis dessas ramificações vem a ser a conhecida com o nome de *Morro do Frade*, pela semilhança que uma das suas sumidades apresenta com o capello de um habito de monge, a *Serra Formosa*, que extrema o municipio do Bananal do de Barreiro; e a *Serra de Sant'Anna*, que prolonga-se com o municipio de Arêas, e vai entestar com o de Queluz.

46. A segunda ramificação da cordilheira maritima que deve ser mencionada é a que, lançando-se dos declivios septentrionaes da cordilheira para o norte, alimenta do lado do nascente o rio Lourenço-Velho, principal affluente austral do Parahybuna, e do lado do poente, as correntes d'agua originarias do Tieté. Depois que a ramificação tem percorrido nesse rumo o espaço de cinco legoas curva-se para o occidente, e com essa direcção vai ter fim nas margens boreaes do Tieté, no ponto fronteiro á povoação de Itaquecetuba.

47. A secção desta ramificação, que corre

do oriente para o poente, é conhecida com o nome de *Morros da Barra*; e a que vai para o norte desde o ponto em que se destaca da cordilheira até á sua declinação para o poente, não tendo nome sabido, a designaremos com o de *Serra de Parahybuna*, porque da sua face oriental derivam-se os mais volumosos afluentes deste rio.

48. *Serra de Mongaguá*. Assim se denomina a ramificação da cordilheira maritima, que sae das suas encostas meridionaes a rumo de sul, e estendendo-se de permeio aos municipios de S. Vicente e Itanhaem, termina abeirando o mar nas adjacencias da ponta do Taipú da barra grande de Santos.

49. Assim como a serra de Mongaguá (48), a dos *Itatins*, que se lhe segue immediatamente a sul, tem a mesma procedencia daquella, e identica direcção, á que melhor cabe o nome de serrania pelo grande desenvolvimento que apresenta e vasto territorio que abrange, e cuja cadeia matriz, que desde o seu destroncamento da cordilheira desce verticalmente para o littoral, lança de suas vertentes orientaes pequenos braços e contrafortes para sudoeste, que alimentam o Itanhaem, e os rios que entre este e o Una desembocam no Oceano, e de sua face occidental surdem extensas ramificações maiores do que a propria cadeia, com direcção para sudoeste, e das quaes recebem grande cabedal d'aguas os mais volumosos afluentes que do noroeste vem ao Ribeira de Iguape.

50. *Serra de S. Francisco.* E' na Provincia a ultima das mais consideraveis ramificações da cordilheira maritima que se lhe distendem das suas declividades septentrionaes.

A sua direcção mais geral é para o norte indo abeirar o Tieté em sua margem esquerda, onde termina com o morro *Potribú* de altura dominante naquellas localidades.

Esta serra elevada em meio de densas e vastas matas, e de arredores fertilissimos, serve de linha divisoria entre os campos de Piratininga que cercam a Capital, e os que comecem ao occidente de Sorocaba. Do seu lado oriental lança-se uma pequena ramificação para nordeste com o nome de *serra da Cutia*, que vai terminar na margem esquerda do Tieté ao occidente de Barueri; servindo como de moldura á planicie aberta que lhe fica ao nascente.

51. A ultima ramificação que apresenta a Cordilheira maritima em seu derradeiro lançaço para o sul (26), com o qual marca os limites occidentaes da Provincia com a do Paraná, é a que, sem nome generico, forma um encaedamento de serras, cada uma das quaes com denominação especial, tomando em seu complexo e desde o seu ponto de partida até á sua extremidade nas adjacencias da Cidade de Iguape a direcção mais geral, de sudoeste para nordeste, e occupando com outras ramificações, em que se reproduz em todos os sentidos, quasi integralmente o espaço estendido entre o rio Ribeira de Iguape, a noroeste,

e, no littoral, o golfo de Paranaguá, e mar pequeno, a sueste.

As serras que entram neste systema de montanhas são as seguintes :

52. *Mãicatira*. E' a primeira que se des tronca da Cordilheira maritima em seu declinio para o sul, e na parte em que esta se denomina *Serra Graciosa*, e tambem a primeira na ordem em que descrevemos este systema. Os braços que lança na Provincia dirigem-se para o norte, servindo de bacia fluvial aos affluentes meridionaes originarios do Ribeira de Iguape.

53. *Cavoca*. E' o prolongamento da serra precedente servindo de matriz a varios ramaes que vão para o norte, fornecendo aguas ao Tatupeva, Pardo, e Anhangara, affluentes austraes do Ribeira.

54. *Serra-Negra*. Entronca-se na *Cavoca* (53), lançando do ponto do seu ligamento um grande contraforte para o norte, que com o mesmo nome vai abeirar ao Ribeira margeando o lado direito do Anhangara.

Esta serra, e as duas que a precedem (52 e 53), marcam os limites austraes da Provincia com a do Paraná.

55. *Serra das Cadêas, ou Cadêada*. Começa a sua dilatação lançando para o littoral e a rumo de sueste-nordeste duas ramificações, uma das quaes denomina-se *Serra de Tapinhocapa*, que extrema a sudoeste as duas Provincias confinantes (54), e que se reproduz em tres braços tomando a mesma direcção, o primeiro, conhecido com o nome de *Serra de Ara-*

çatuba, dá origem ao rio que tem esse nome, o segundo, com o de *Serra do Taquary*, alimenta o ribeirão com a mesma denominação, e o terceiro, ou *Serra das Minas*, traz este nome de haver-se descoberto em suas adjacencias formações primitivas de ouro, que foram exploradas desde 1578, e cujos trabalhos não proseguiram porque os veios metallicos entranhavam-se nas altas montanhas que lhe ficam ao norte.

As suas ramificações para o noroeste servem de bacia fluvial aos rios *Pindahyba* e *Gracuchy*, e a outros afluentes austraes do *Ribeira* que correm entre esses dous rios.

56. *Aririaia*. A sua extensão é maior do que a das precedentemente descriptas, e dependem da grande serrania cujo alteamento é entre o *Ribeira* e o *Mar-pequeno* (51); e com ella termina a mesma serrania, aproximando-se os seus ultimos contrafortes orientaes á cidade de *Iguape*.

Da sua face septentrional distendem-se longas ramificações, que alimentam o *Ribeira* desde o rio *Batatal* até ao *Jacupiranga*; e da face opposta, que domina de perto o *Mar pequeno*, nascem os rios *Aririaia*, *Subauma* e outras correntes d'agua, que lhe são intermediarias e vão desembocar no *Mar-pequeno*.

LIÇÃO V.

CONTINUAÇÃO DAS CORDILHEIRAS E SERRAS.

57. A Cordilheira occidental ou serra da Mantiqueira desde a sua entrada na Provincia até ao Morro do Lopo desdobra-se de nordeste para sudoeste, como fica dito (29), e na extensão de mais de 50 legoas. Deste lanço, que marca os confins da Provincia com a de Minas, saem para norte e noroeste diversas ramificações, que penetram logo o territorio de Minas, onde tem nomes especiaes e amplo desenvolvimento em todas as direcções, e por esse motivo escusado é o menciónal-as.

58. Na extrema sudoeste desse lanço, que é assignalada pelo Morro do Lopo (57), desprendem-se differentes ramificações, que desse nucleo divergem como raios para o hemicyclo meridional dos ventos.

59. A maior e a mais notavel dessas ramificações, que tem o nome de *Serra da Cantareira*, solta-se do nucleo da cordilheira a rumo de nordeste para sudoeste, aproximando-se á margem direita do Tieté em frente da Capital que a tem a sul. Ahi se entronca no grupo de *Jaraguá*, e depois toma um tal desenvolvimento para o quadrante de norte-oeste, que converte em territorio quasi integralmente montuoso e cortado de profundos valles a parte meridional do Municipio de Jundiáhy.

Esta serra por sua proximidade á Capital a abastece de muitos meios de provimento.

60. Na mesma direcção da serra precedente (59), e deslocando-se do mesmo nucleo dilata-se a *serra de Juquiry*, bacia fluvial do rio do mesmo nome, que, como aquella, tem igual derramamento de morros, confundindo-os com os da *serra da Cantareira*, e que atravessando o municipio de Jundiahy adherem-se ao grupo de montes dominado pelo «*Morro Japy*».

61. D'esse ponto commum ainda parte outra linha de morros que se denomina *serra do Lopo*, talvez por derivar-se mais immediatamente do morro d'esse nome (57). A sua primeira direcção é para o occidente, e depois, curvando-se, endireita para o noroeste invadindo as terras orientaes do municipio de Campinas, onde se desenvolve em diversos sentidos reduzindo-as a uma superficie accidentada.

Antes da sua declinação estende-se della um braço para noroeste chamado *Serra de Bragança* por atravessar o municipio deste nome.

62. Da secção da Cordilheira occidental, tomando-a em sua inclinação para o noroeste, que fica contigua ao seu nucleo, e que tem o nome de *serra de Mogy-guassú* (30), desprendem-se algumas ramificações para o sudoeste, entre as quaes são mais consideraveis as que se denominam *Serra Negra das Caldas*, e *Boavista*, que todas alimentam os afluentes do Mogy-guassú que lhe vem do nordeste.

63. Do cotovello que a Cordilheira occidental descreve, quando de sua ultima direcção anterior inclina-se para o norte (29), destronca-se

uma longa ramificação, que a principio, e na sua maior extensão dirige-se para o poente, e curvando-se ao depois para noroeste vai a esse rumo abeirar o Rio-grande. Serve de bacia fluvial ao Sapucahy-mirim, affluente que de leste vai desaguar nesse rio; e como tenha o nome de *Serra de Araraquara*, é preciso não confundil-a com a que se estende entre os rios Mogy-guassú e Tieté (34).

MONTES OU MORROS.

64. Poremos remate á descripção que nos occupa da *Orographia*, ou systema montanhoso da Provincia, fazendo apenas a enumeração de alguns de seus montes ou morros, que por sua posição, ou por alguma outra circumstancia notavel devam ser conhecidos; porque a isso nos obriga a sua muito extensa nomenclatura, além de abundar esta em equívocos pela identidade de nomes que a muitos se tem dado em differentes localidades. Faremos, com tudo, a distincção de *morros do continente*, e *morros do littoral*.

65. **MORROS DO CONTINENTE.** *Ø Escalvado.* Situado na estrada de Casa-Branca á Franca. Faz-se notavel não só por sua elevação em um territorio geralmente plano e aberto, como por assemelhar-se a um castello gothico em ruinas.

66. *Morro das Pedras.* Na estrada que vai de Campinas a Mogy-mirim, e ao norte do

rio Jaguary. Vê-se á grande distancia pela sua altura e posição.

67. *Morro do Japy*. E' o nucleo de diversas series de morros, umas que vão ter á margem direita do Tieté defrontando com o *Potribú* (50), outras que se confundem com os morros procedentes da *serra de Juquery* (60). E' visto á grande distancia não obstante sua collocação em um territorio essencialmente montuoso.

68. *Potribú*. Jaz na extremidade boreal da *serra de S. Francisco* (50), abordando á margem esquerda do Tieté, e no ponto fronteiro á *Serra do Japy* (67). Sua grimpa é escalvada, e seus contornos de vegetação baixa, o que contrasta com a do solo que lhe fica circumjacente.

69. *Jaraguá*. E' o de maior altura no grupo deste nome (59). Da mais elevada das suas summidades avistam-se as povoações e sitios que estão no raio de 10 legoas. Faz-se memoravel porque ahi teve logar a segunda mineração de ouro (em 1590) que se empreendeu na Provincia depois da de *Cananéa* (55); e tão avultada foi a sua extração nessa época, que dahi proveiu o denominar-se esse morro o «Perú do Brasil». Ainda em 1808 trabalhava-se na sua mineração, mas já sem proficuo resultado.

70. *Serros-brancos*. E' um appendice da *serra de Juquery* (60), no municipio de *Parahyba*, que tem jazidas de ferro magnetico já analysado e reconhecido de boa especie.

71. *Saboó, e Vuturuna.* Situados no município de S. Roque, e dependentes dos contrafortes orientaes da *serra de S. Francisco* (50). Denotam pela sua estructura exterior que na interior existem formações metalicas de diversas especies.

72. *Morro-agudo.* Nas adjacencias da parochia de Iporanga. Os depositos primitivos de chumbo que elle contém, ha muito reconhecidos, e que pela direcção, que tomam os seus veios para a Cordilheira-maritima indicam sua possança, resolveram a ser explorado por meio de uma associação autorisada pelo governo.

73. *Morro do Ouro.* No município de Apiahy. Em suas adjacencias austraes levantou-se a primeira povoação logo que se lhe descobriram formações auríferas, que foram mineradas em 1770; mas, esgotadas que fossem estas, emigrou dahi a população, e foi mudada a povoação para o lugar em que hoje está.

74. *Morro do Pouso-Alto.* Ao sul do rio de S. Lourenço, e collocado entre a confluencia do rio do Bananal, e a do mesmo S. Lourenço no Juquiá. Da sua mais alta grimpa domina-se para o sul toda a região fluvial do Guaviruva e Una, ultimos afluentes septentrionaes do Ribeira de Iguape. Sua elevação é no centro de um grupo de montanhas que alimentam os rios ácima ditos.

75. *Botucavurú.* Morro de grande altura na serrania dos *Itatins* (49), e padrasto no circulo de montanhas que o rodeiam, dando-

se-lhe mais de 3,000 pés de elevação sobre o nível do mar. Por exames feitos conheceu-se que não continha a riqueza metálica que se lhe inculcava.

76. *Caioba*. Morro elevado que marca a extremidade da maior das ramificações da serra dos *Itatins* que se desdobra para sudoeste (49). Fica fronteiro á Cidade de Iguape, e é dahi avistado.

77. *Morro do Frade*. Eleva-se sobre a serra do mesmo nome (45,) e mui conhecido pelos maritimos por marcar a enseada de Parati.

78. *Morro-Formoso*. De contornos regulares e todo arborizado; eleva-se sobre uma das ramificações da serra da *Bocaina* (44), e serve de divisa aos municipios do Bananal e S. José do Barreiro.

79. *Morro-da-Fortaleza*. Eriçado de pedras de modo a dar-lhe o nome que tem. Assignala nas margens do Parahyba os limites da Provincia com a de Minas.

80. *Morro-de-Santanna*. A maior summidade da serra do mesmo nome (45), e que interpoem-se aos municipios de Aréas e Barreiro.

81. *Morro-do-Lopo*. Surge d'entre as origens do Jaguary e Atibaia, e no ponto de declinação que a Cordilheira-occidental faz para noroeste (29, 30, 57,). Seu nome figuranas contestações sobre a questão de limites que subsiste entre a Provincia e a de Minas a respeito desse ponto confinante.

82. **MORROS OU CABEÇOS DO LITTORAL.** *Ponta das Toninhas.* Assignala o cabeço meridional da enseada de Ubatuba, e adverte a aproximação das ilhas que lhe ficam a sul.

83. *Morro-da-Enseada.* O mais alto, e o de maior projecção para o mar de entre os que guarnecem a extremidade boreal da enseada da Bertioga.

84. *Morro da Paciencia.* Na ponta austral da mesma enseada, ao sob pé do qual existe em ruina a armação da Bertioga. Dahi estende-se para sudoeste a successão de morros, que orla o littoral da ilha de Santo Amaro, e termina-se com os promotorios *Monduba* e *Ponta-grossa*, que servem de atalaia á Barra-grande de Santos.

85. *Monte Serrate.* Na ilha de S. Vicente abrangendo-a no espaço que vai de um a outro dos seus escoantes. Em suas encostas orientaes tem assento a cidade de Santos, e nas austraes, que tem o nome de Marapé, a villa de S. Vicente.

86. *Morro do Taipú.* Na ponta austral da bahia de Santos, que conjunctamente com o *Monduba* (84) forma a entrada da mesma bahia. D'elle começa a serie de morros que no interior vão prender-se a um dos contrafortes da serra *Mongaguá* (48).

87. *Bahu-quassú, e Jaguary.* Cabeços de mediana altura e pouco salientes na costa entre *Peruhybe* e a *Jurêa*. Procedem das ramificações da serra dos *Itatins* (49) que vem dar ao Oceano.

88. *Jurêa*. Elevado promontorio que faz notavel projecção sobre o mar entre as barras do Una, e Ribeira de Iguape, e serve de importante atalaia na navegação dessa costa. Distende-se d'elle duas cordas de morros, uma que desdobra-se para o poente prolongando-se com a costa, apresenta um segundo cabeço conhecido com o nome de *Carajauna*, e outra, que dirigindo-se para noroeste, desaparece no interior. O promontorio e suas adjacencias quasi sempre estão cubertos de denso nevoeiro, e isto tem dado causa a naufragarem ali os navios que se não empegam sufficientemente.

89. *Gejava*. Na ponta septentrional da barra de Capára em Iguape. Nelle termina a serie de montes que procedem do *Morro da Fonte* collocado nas visinhanças da cidade de Iguape, e estendem-se para o mar.

90. *Morro-da-Vigia*. A nordeste da cidade de Iguape, e abeirando o Mar-pequeno. Uma parte da cidade está adherente ás suas encostas. Começa d'elle a baixa e extensa planicie que vai findar na serra de *Aririaia* (56).

91. *Morro de S. João*. Ao sul da villa de Cananéa, estando-lhe adherente o arrabalde austral da villa. Está collocado na ponta sueste da ilha de Cananéa e dali inclina-se esta para sudoeste.

92. *Morro-do-Cardoso*. Na ilha do mesmo nome que fica ao sul da barra de Cananéa. Estende-se do littoral para o interior da ilha,

onde se aggrega a outros de menor altura, tomando-lhe grande extensão.

93. *Ararapira*. Jaz ao poente do canal que separa do continente a ilha do Cardoso, tendo em sua fralda a povoação do mesmo nome. Serve de baliza á extrema meridional da Provincia.

LIÇÃO VI.

HYDROGRAPHIA.

Mar da Provincia.

94. O littoral da Provincia corre nas direcções seguintes:

Desde a barra do Pissinguára, extrema oriental da Provincia com a do Rio de Janeiro, até á ponta das Toninhas (82), de nordeste para susudoeste.

Da ponta das Toninhas até á povoação de Caraguatatuba, na direcção mais geral de leste para o este, despresando a grande irregularidade que a costa ahí apresenta adaptando-se ao desenvolvimento maritimo. De Caraguatatuba até á ponta do forte do Arassá ao sul de S. Sebastião, de nordeste para sul. Do forte do Arassá até o morro da Paciencia (84), de leste para oeste. Do morro da Paciencia até Ponta-grossa (84), de nordeste para sudoeste. Da Ponta-grossa ao morro do Taipú (86) amolda-se o littoral ao braço de mar, que a rumo de susueste para nornoroeste penetra o

interior até a foz do Cubatão, e dali se escoa para sudoeste confundindo-se com o mar, e formando a ilha de S. Vicente. Da ponta do Taipú á bateria da Barra na extremidade sudoeste da ilha do Mar-pequeno, de nordeste para sudoeste, e sem notavel alteração.

Da bateria da Barra á ponta septentrional da ilha do Cardoso (92) invade o mar as terras que ficam ao occidente da barra de Cananéa formando a enseada de Trapandé, com a qual conforma-se o littoral. Finalmente, da ponta da ilha do Cardoso ao morro Ararapira, extrema meridional da Provincia (93), corre o littoral de norte para sul.

95. Ao littoral da Provincia, que fica acima descripto (94), afaz-se o oceano—atlantico—austral, de cujo desenvolvimento, alem dos cabos e pontas precedentemente mencionados (de 82 a 93), se formam:

96. O porto de *Ubatuba* com o fundo de 3 braças, formado por uma bahia pouco espaçosa, e de boa tença.

O de *Caraguatatuba*, no fundo da enseada do mesmo nome, e exposto aos ventos do quadrante de sueste a sudoeste.

O de *Villa-Bella* no lado occidental da ilha de S. Sebastião.

O de *S. Sebastião*, no littoral do continente fronteiro a ilha do mesmo nome. Este porto e o de *Villa-bella*, ambos no canal que separa a ilha do continente, são de muita segurança boa largura e bastante profundidade.

O da *Bertioga*, na extremidade nordeste da

ilha de Santo Amaro, e com o fundo de 50 palmos na baixa mar, e 55 no preamar.

O de Santos, no lado oriental da ilha de S. Vicente, e braço de mar que pela barra grande de Santos penetra o interior (95). A sua entrada pela Barra-grande é de 70 palmos de fundo na baixa mar; e 75 no preamar, e no seu surgidouro, que é de toda a segurança, regula o fundo de 60 a 70 palmos.

O de S. Vicente. A sua barra é de fundo de 20 palmos na baixa-mar, e de 25 no preamar, mas é de difficil passagem pela sua estreitesa e baixios na entrada.

O de Itanhaen. Seu ancoradouro é de 4 a 5 braças de fundo, por ficarem as aguas do rio do mesmo nome quasi represadas pelos bancos da barra, o que dá a esta apenas o fundo de 8 a 12 palmos.

O de Cananéa. O seu ancoradouro, bom e seguro na extremidade sudoeste do Marpequeno, e fronteiro á Villa do mesmo nome tem o fundo de 16 braças, com tudo a sua entrada ou barra estreitada por um banco de aréa, tem o de 24 palmos na baixa-mar, e de 29 no preamar.

97. Do desenvolvimento do oceano na costa da Provincia tambem se formam:

As enseadas das Toninhas, e do Flamengo, uma contigua á outra, ambas de pequeno ambito, limitadas por cabeços que tem os mesmos nomes, e ficam a sul do porto de Ubatuba (96).

A de Caraguatatuba. Occupa o espaço que

vai da ponta do Flamengo á de Arpoar. A sua parte meridional, que defronta com a extremidade boreal da ilha de S. Sebastião, é abrigada dos ventos do mar.

A da Bertioqa. Entre o morro da Enseada (83), e o da Paciencia (84). E' de boa tença em tempos de bonança.

A de Santo Amaro. Na face meridional da ilha do mesmo nome. Corre da ponta da Enseada á do Monduba (84), tendo a sul as ilhas das Cabras, e Moella.

A do Monduba. Pouco espaçosa, e situada entre a ponta do Monduba, e Ponta-grossa (84).

A de S. Vicente. A sul da ilha do mesmo nome, e situada entre os dous braços em que se divide o mar, que entra pela barra-grande de Santos desenhando a forma exterior da mencionada ilha. Tambem é conhecida com o nome de *praia de S. Vicente*.

A da Jurêa. Estende-se por 10 legoas desde a barra do Una ao promontorio daquelle nome (88), e na direcção de nordeste para sudoeste. E' de pouco bojo, e perigosa a navegação que se faz dentro de seus cabos.

A de Trapandé. Formada pelo mar do mesmo nome entre a ponta boreal da ilha do Cardoso, e a que na mesma ilha lhe fica a sudoeste. E' muito abrigada, porem de pouco fundo.

98. O mar da Provincia tem em seu curso as alterações seguintes:

No estirão da costa, que vai da ponta das

Toninhas (82) á extremidade oriental da enseada de Caraguatatuba (97), apresenta o littoral successivas e profundas chanfraduras e saliencias angulosas, guarnecidas de alta penedia por effeito dos contrafortes da Cordilheira maritima que lhe abeiram e lhe ficam sobranceiros, e por essas irregularidades do solo insinua-se o mar formando pequenas enseadas e abras, cada uma das quaes com seu nome local, e que nenhum abrigo offerecem á navegação. Em seguida, e depois de escoarse pela enseada de Caraguatatuba (97), enca-na-se o mar por entre o littoral de S. Sebastião e a ilha do mesmo nome, com a direcção de norte a sul, formando ali uma especie de estreito com bons surgidouros em qualquer dos seus lados.

Nesta costa, e aos tres grãos ao occidente do meridiano do Rio de Janeiro, penetra o mar o interior das terras na direcção de norte a sul por todo o espaço que vai da Ponta-grossa (84) á do Taipú (86), e quasi no parallelo de 24 divide-se em dous braços; o braço da direita, que a principio corre do occidente para o oriente a distancia de 4 legoas, recobra a primitiva direcção até á cidade de Santos, e dahi toma a de sul a noroeste até á foz do rio Cubatão nas proximidades da serra Parapiacaba (28). O braço da esquerda, que vulgarmente é denominado *rio de S. Vicente* ou *do Casqueiro*, e que desenha a forma exterior occidental da ilha de S. Vicente, parte da enseada deste nome (97) a rumo de

leste a oeste, descreve duas curvaturas, a primeira para norte e a segunda para noroeste, e no fim desta recolhendo os pequenos rios Carahu e Botoroca, ainda faz outra e maior curvatura com bojo para a ilha e extremidades a rumo de norte-sul, no termo da qual, e inclinando-se para nordeste, ajunta-se ao braço da direita, de que acima se faz menção, no logar da foz do Cubatão em que aquelle braço terminou.

O braço da direita desde o porto de Santos (96) até a foz do Cubatão alarga-se consideravelmente formando um extenso lagamar de pouco fundo, a que communmente se dá o nome de *largo do Caniû*. A este lagamar servem de escoantes, ao oriente, o chamado *rio da Bertioga* que começa no ponto fronteiro ao porto de Santos (96), e desemboca na enseada daquelle nome (97) depois de desenhara forma exterior boreal da ilha de Santo Amaro; e ao occidente, o braço esquerdo do mar que acima fica descripto, e é conhecido com o nome de *rio de S. Vicente*.

Correndo o mar sem notaveis irregularidades desde a Barra-grande de Santos até á barra do Ribeira de Iguape, a pouca distancia e a sudoeste desta invade a praia, e não podendo transpor as terras altas que começam a erguer-se a uma legoa da costa, e são procedencias do morro da Vigia (90), e dos grupos que o rodeiam, assim como da serra de Aririaia (56), e apoderando-se do abaixamento do terreno que lhe fica a sudoeste, escoase

por elle ao correr da costa e guardando o seu parallelo até achar evasão pela barra de Cananéa (96), e depois de percorrer a distancia de 12 legoas desde a sua entrada pela chamada barra de Icapara, até á sua sahida pela de Cananéa.

A este braço de mar, cuja largura varia de 200 a 500 braças, e que tem sonda bastante para a navegação segura de embarcações que não demandem mais de 24 palmos de fundo, chama-se *Mar-pequeno*. O movimento das marés a que é sujeito tem logar por ambas as suas bocas ou barras, e o ponto em que se suppoem haver o encontro ou desencontro daquellas denomina-se *Entrambas as aguas*. Deste ponto para a extremidade sudoeste do Mar-pequeno o esgotamento das aguas, que desembocam no mar de Trapandé (97), é feito por dous escoantes, um, que faz parte do Mar-pequeno, communica-se immediatamente com a barra de Cananéa e entra na linha da navegação de Iguape, proseguindo na direcção e no parallelo do mesmo Mar-pequeno, e outro que, com o nome de *Mar de Aririaia*, recurvando-se mais para o poente contornêa a face occidental da ilha de Cananéa. Tem o mesmo fundo do primeiro escoante posto que de menor largura, e correndo mais tortuoso.

Destes dous escoantes forma-se a bahia que tem o nome de *Mar de Trapandé* (97) e que mais propriamente é um lagamar baixo e apareelado, recolhendo as correntes d'agua que lhe vem do lado septentrional da serra

de Tapinhoacapa (55). O seu maior esgotamento é pela barra de Cananéa confundindo-se com as agoas do *Mar-pequeno* que por ali escorrem, escoando-se igualmente pela *abra de Ararapira* por um canal estreito e sinuoso.

LIÇÃO VII.

RIOS.

99. O systema fluvial da Provincia é pela conformação do seu territorio dividido em duas partes, que vem a ser: *Rios de cima da Serra*, e *Rios do littoral*.

Comprehendem-se na primeira parte, ou na região alta, os rios que vão abaixo mencionados.

100. *O Parahyba*. Começa a ser conhecido com este nome desde a cidade de Parahybuna para baixo, onde se ajuntam os rios *Parahytinga* e *Parahybuna*, que vertendo ambos da serra da Bocaina (44) formam as principaes origens do *Parahyba*, e da sua confluencia corre o mesmo *Parahyba* a rumo de leste para noroeste por entre as serras de Itapeva (44), e da Barra (47) até legoa e meia abaixo da povoação da Escada, que está situada na sua margem esquerda; dahi, e como obrigado pela serra da Cantareira (59), dirige-se para o norte até á cidade de Jacarehy, que a tem a seu lado direito. Deste ponto, e como retrocedendo do seu primitivo curso, estende-se para nordeste até defrontar com a ci-

dade de Taubaté, que fica a uma legua da sua margem direita. Depois inclinando-se para sueste até á cidade de Pindamonhangaba, assente em sua margem direita, banha uma parte desta cidade, formando ahi uma curva de muito pequeno raio, em que está a ponte, e fugindo ao depois vai mais longe fazer uma outra curva, no fim da qual retoma a sua precedente e mais geral direcção para nordeste, e assim prosegue até ao ponto em que fica-lhe a sueste e em sua margem austral a cidade de Lorêna. Dahi corre a rumo de oeste para leste até legoa e meia além da povoação da Cachoeira, tambem situada em sua margem direita; e deste ponto, emfim, abre-se caminho outra vez para nordeste, e entra na Provincia do Rio de Janeiro a uma milha ao occidente da cidade de Rezende.

O *Parahyba* desde os seus afluentes originarios, que são o *Parahytinga* e o *Parahybuna*, até á sua entrada na Provincia do Rio de Janeiro, atravessa 17 municipios, que vem a ser: o de Cunha, — Parahybuna, — S. Luiz, — Santa Branca, — Jacarehy, — S. José, — Caçapava, — Taubaté, — Sapucahy-mirim, que lhe fica a norte e alem da Cordilheira-occidental (29), — Pindamonhangaba, — Guaratinguetá, — Lorena, — Silveiras, — Queluz, — Arêas, — Barreiro, — e o do Bananal.

101. O *Parahyba* em sua margem direita tem por afluentes principaes:

Os rios	Os ribeirões
<i>Pirapitanguy.</i>	<i>Salto.</i>
<i>Aytinga.</i>	<i>Jacú.</i>
<i>Una.</i>	<i>S. José.</i>
<i>Affonso.</i>	<i>Cruzes.</i>
<i>Itagaçaba.</i>	<i>Pararangaba.</i>
<i>Capitão-mór.</i>	<i>Quiririm.</i>
<i>Lambary.</i>	<i>Tremembé.</i>
<i>Rio-doce.</i>	<i>S. Gonçalo.</i>
<i>Turvo.</i>	<i>Atterrado.</i>
<i>Bananal.</i>	<i>Olaria.</i>
<i>Parapitinga.</i>	<i>Bocaina.</i>
<i>Barreiro.</i>	<i>Portella.</i>
<i>D. Ignacia.</i>	

—em sua margem esquerda:

Os rios	Os ribeirões
<i>Jaguary.</i>	<i>Rio-Claro.</i>
<i>Boquira.</i>	<i>Rio do Braço.</i>
<i>Piauhy.</i>	<i>Lopes.</i>
<i>Tabuquara.</i>	<i>Limoeiro.</i>
<i>Pilões.</i>	<i>Potim.</i>

102. Os rios *Parahytinga* e *Parahybuna* que formam as origens do *Parahyba* (99), tem por afluentes, o 1.º os rios *Jacuhy* e *Pirahytinga*, e o ribeirão *Entrecosto*, que se lhe lançam pelo lado direito, e o 2.º, o rio *Lourenço-velho*, que lhe desemboca pela margem esquerda, tendo este por tributario os rios *Negro* e *dos Pinheiros*.

103. Servem de bacia fluvial do *Parahyba* em seu curso no territorio da Provincia:

1.ª A parte da Cordilheira maritima que cor-

re da sua entrada na Provincia até á declinação que faz para sudoeste no municipio de S. Sebastião (26).

- 2.^a A ramificação da mesma Cordilheira que tem o nome de Morro da Barra e serra de Parahibuna (47).
- 3.^a A serra da Cantareira (59), desde a sua ramificação *Pao-cerne* até ao seu entroncamento no morro do Lopo (81).
- 4.^a A serra da Bocaina com as suas secções Quebra-Cangalhas e Morros de Itapeva (44).
De ambas as faces destas serras e das suas ramificações alimenta-se o *Parahyba* desde suas nascentes até ao seu desaparecimento da Provincia, por isso que sua posição é intermediaria a este rio, quer em seu lançamento para o poente, quer em sua reversão para nordeste.
- 5.^a Todo o lado meridional da Cordilheira-occidental desde o nucleo do Lopo, até sua entrada na Provincia (29).

104. O *Tietê* Tem este rio, que na primitiva era conhecido com o nome de *Anhemby*, o predicamento de ser legitimamente genuino da Provincia, pois que tem nella o seu nascimento quasi em suas raias orientaes; a percorre sem competidor em toda a sua extensão do oriente para noroeste, dividindo-a em duas partes aproximadamente iguaes; e desemboca no *Paraná*, que marca os confins occidentaes da Provincia, depois de um curso de mais de dusesentas legoas.

105. As fontes do *Tietê* escoam da rami-

ficacão da Cordilheira-maritima que tem o nome de Morros da Barra (47), e da secção da mesma Cordilheira que, a rumo de leste para oeste, vai desde essa ramificação á parte austral do municipio de Santo Amaro (26).

Ao atravessar o municipio de Mogy das Cruzes curva-se o rio para o norte, e abi descreve um arco cuja parte descendente termina no ponto em que defronta com a povoação de Guarulhos. Deste ponto a direcção do rio é do oriente para o essudoeste até á povoação de Barueri assentada em sua margem direita, de onde inclina-se para noroeste e depois para o norte até á villa de Paranahyba, que a tem em sua margem esquerda. Dahi faz pequena curvatura com convexidade para o norte, e no fim della corre para o poente até ao morro de Potribú (68), e em seguida, ao rumo mais geral de sueste para noroeste até duas legoas ácima da cidade de Porto-feliz, dirige-se o rio para susudoeste até essa cidade, que está collocada na sua margem esquerda.

O *Tietê* prosegue de Porto-feliz á foz do *Piracicaba*, o maior dos seus affluentes, e que lhe vem do oriente, na direcção mais geral de sueste para noroeste; e tem o rio neste estirão de 48 legoas sinuosidade tal, formando pequenas curvas consecutivas e sempre descontraídas, que longo seria descrevel-o fazendo menção de todas as irregularidades que apresenta nesta parte do seu curso.

Da foz do *Piracicaba* até a embocadura do rio dos *Lenções* seu affluente austral vai o rio

a rumo de lessueste para oesnoroste, formando no fim uma pequena curvatura para sul; dahi inclina-se para nornoroeste até á cachoeira de Itapuan, onde affrontado por uma das ramificações da serra de Araraquara (34), recurva-se para sudoeste até á cachoeira do Baurú, e desse logar retrocede de repente retomando a sua anterior direcção, e proseguindo nella até a foz do *Jacarépipira-guassú*, que se lhe lança pela sua margem direita.

No estirão de 40 legoas, que ha da foz do *Jacarépipira* á cachoeira da Escaramuça, corre o *Tietê* a rumo mais geral de suoeste para noroeste, fazendo em diversos logares leves desvios, ora para nordeste, ora para sudoeste sem comtudo, despresar a direcção mais seguida. No fim d'esse estirão percorre o rio até desembocar no *Paraná* a distancia de 44 legoas, e a rumo *presumível* de lessueste para noroeste, porque ainda não é bem conhecida.

106. O *Tietê* por si e seus affluentes percorre na Província 33 municipios, que são: o de Parahytinga, — Mogy das Cruzes, — Santa Iza-bel, — Bragança, — Atibaia, — Nazareth, — Cachoeira, — Capital, — Santo Amaro, — Amparo, — Belem, — Jundiahy, — Indaiatuba, — Cabriuva — Paranahyba, — Cutia, — Campinas, — Itú, — Porto-feliz, — Sorocaba, — Campo-largo, — Piedade, — S. Roque, — Una, — Brotas, — Rio Claro, — Limeira, — Constituição, — Capivary, — Pirapora, — Tatuhy, — Araraquara, — e Botucatú.

107. O *Tietê* recolhe em sua margem direita como seus affluentes principaes:

Os rios
Jundiahy de Mogy.
Taiassupeboçú.
Paratihy.
Taiassupemirim.
Pirahytinga.
Juquery.
Jundiahy-guassú.
Jundiahy.
Capivary.
Piracicaba.
Jacarépipira.
Jacaré-guassú.
Quilombo.
S. José.
Sucury.

Os ribeirões
Boquira-mirim.
Pinheirinhos.
Santa Anna.
Pedras.
Cristaes.
Pau-santo.
Itaguacaba.
Capivary-mirim.
Baguary.
Dous corregos.
Moqueim.
Jatahy.
Tatú.
Bebedor.

O rio *Juquery* tem por afluentes 1.º, o ribeirão *Juquery-mirim*; 2.º, o da *Cachoeira*; 3.º, o *Guavirotuba*; 4.º, o do *Cavalheiro*.

O *Jundiahy* tem por afluentes: 1.º, o ribeirão *Jundiahy-mirim*; 2.º, o *Guapeba*; 3.º, o *Mangabahu*; 4.º, o *Pirahy*.

O *Capivary* tem por afluentes: 1.º o rio *Capivary de Cima*; 2.º, o ribeirão *Jeribatuba*; 3.º, o da *Ponte-alta*.

O *Piracicaba* tem por afluentes: 1.º, o ribeirão *Pinhal*, que desagua na confluencia do *Jaguary*; 2.º, o rio *Jaguary*, que tem por tributarios o rio *Jaguary-pequeno*, ou *Camandocaia*, o ribeirão *dos Coiros*, e o *Pirapitinguy*; 3.º, o rio *Atibaia*, que tem por tributarios o rio *Quilombo*, o da *Cachoeira*, o de *Santo Agosti-*

nho, o do Peixe, o Jequitibá, o ribeirão Feital e o Sebastião Alves; 4.º, o rio Toledo; e 5.º o Alambary.

108. O Tietê recolhe em sua margem esquerda como seus afluentes principaes:

Os rios

Cabuçu.
Tamanduatchy.
Pinheiros.
Pirapora.
Sorocaba.
do Peixe.
da Onça.
Capivara.
Araquan.
Lencões.
dos Patos.
Baurú.
Claro.
Lambary.

Os ribeirões

Guaiahó.
Goiabal.
Aricanduba.
Itacoera.
Tatuapé.
Pirajuçára.
Jaguaraé.
Jurubatuba.
Jaceguay.
Paranahiba.
Cutia.
Baruery.
Piragibú.
Caveté.
Potritú.

O rio *Tamanduatchy* tem por afluentes: 1.º, o ribeirão *Anhangabahu*; 2.º, o *Ipiranga*, em cujas adjacencias foi proclamada a independencia do Brasil; 3.º, o dos *Meninos*.

O rio dos *Pinheiros* tem por afluentes: 1.º o rio dos *Coiros*; 2.º, o *Rio-grande*; 3.º, o *Rio-pequeno*; 4.º, o ribeirão da *Trahição*; 5.º, o da *Ponte*.

O rio *Sorocaba* tem por afluentes: 1.º, o rio *Sorocabuçu*; 2.º, o *Sorocamirim*; 3.º, o *Una*; 4.º, o *Iperó*; 5.º, o *Sarapuhy*; 6.º, o *Lam-*

bary; 7.º, o ribeirão *Ipanema*; 8.º, o *Quilombo*; 9.º, o *Turvo*.

109. Servem de bacia fluvial do *Tieté*:

1.ª A face boreal da Cordilheira—marítima (25), desde a sua ramificação que tem o nome de «Morros da Barra» (47), até á outra denominada «Serra de S. Francisco» (50).

2.ª A serra «Morros da Barra» (47), tanto em sua face austral como na occidental.

3.ª As ramificações da Cordilheira—occidental (29) que do seu nucleo «Morro do Lopo» divergem para o hemicyclo meridional dos ventos (58).

4.ª A face occidental da secção da Cordilheira—occidental (29) que tem o nome de «Serra do Lopo» (61).

5.ª A serra de Araraquara (34).

6.ª A secção da serra de Botucatú (39), que fica mais proxima ao rio *Tieté*, e se estende do oriente para o poente.

7.ª A face boreal da serra dos Agudos (40).

LIÇÃO VIII.

CONTINUAÇÃO DOS RIOS.

110. O *Rio-grande*. Deste rio, que marca os limites septentrionaes da Provincia com as de Minas, e Goyaz (23), só faremos menção a parte que percorre o territorio daquella. Nessa parte tem o rio a seguinte direcção: Entrando na Provincia aos 20 graos e 25 minutos de latitude sul, e ao quarto gráo e 30

minutos ao occidente do meridiano do Rio de Janeiro, corre a rumo mais geral de leste para oeste até á foz do rio do *Inferno* seu affluente meridional.

Desse ponto de partida o rio curva-se alguma cousa para o sul, e retoma a sua precedente direcção ao reoolher o *Sapucahy-mirim*, tambem seu affluente meridional. Dahi a sua direcção aproximadamente rectilinea é para noroeste té á sua cachoeira de Santo Estevão, que fica duas legoas abaixo da foz do *Mogy-quassú*, tributario do *Rio-grande*, e que desemboca na sua margem esquerda. O curso que da cachoeira dita leva o rio até ao setimo gráo e 50 minutos ao occidente do meridiano do Rio de Janeiro é em generalidade do nascente para o poente, e em seguida inclina-se para sudueste até desembocar no lado esquerdo do *Paraná*.

111. O *Rio-grande* por si e seus affluentes percorre na Provincia 7 municipios, que vem a ser: o da Franca,—Batataes,—Casa-branca,—São João da Boa-vista,—Mogy-mirim,—Penna,—e Serra-negra.

112. Os affluentes da margem direita do *Rio-grande* na parte que percorre a Provincia tem o seu curso nas que com esta confinam. Em sua margem esquerda, porem, se lançam os rios:

Canoa.

Inferno.

Sapucahy.

Mogy-quassu.

O rio *Inferno* tem por afluentes: 1.º, o rio das *Pedras*, 2.º, o ribeirão do *Carmo*; 3.º, o das *Catocas*; 4.º, o dos *Corregos*; 5.º, o de *Santa-Barbara*.

O *Sapucahy* tem por afluentes: 1.º, o rio da *Posse*; 2.º, o dos *Bagres*; 3.º, o ribeirão *Sapucahy-mirim*; 4.º, o da *Cachoeira*; 5.º, o do *Patrocínio*; 6.º o da *Paciencia*.

O *Mogy-quassú* tem por afluentes: 1.º, o rio de *São Paulo*; 2.º, o *Mogy-mirim*; 3.º, o *Tucuva*; 4.º, o *Itaqui*; 5.º, o das *Pedras*; 6.º, o *Taquarantan*; 7.º o *Itupeva*; 8.º, o *Jaguary-mirim*, que tem por tributarios o rio de *Santa-Anna*, o *Pissarrão*, o ribeirão *Orissanga*, o *Cocoes*, e o *Estiva*; 9.º, o *Rio-pardo*, que tem por tributarios na parte que percorre a Provincia o rio da *Prata*, o *Tambahy*, o *Cubatão*, o da *Lage* o *Araraquara*, o *Desfiladeiro*, o das *Contas*, o ribeirão da *Olaria*, o *São Simão*, o *Cercado*, *Cajuru*, o das *Pedras*, o *Balataes*, o *Upitinga*, e o da *Boiada*.

113. Servem de bacia fluvial aos afluentes do *Rio-grande* que pertencem a esta Provincia:

1.ª A extremidade boreal da Cordilheira-occidental que abeira o *Rio-grande* (29).

2.ª A ramificação da Cordilheira-occidental conhecida com o nome de «Serra de Araraquara» (62).

3.ª As vertentes occidentaes e austraes das secções da Cordilheira-occidental denominadas «Serra de Mogy-quassú, e serra das Cal'as» (30).

4.^a A serra das Pederneiras (37).

5.^a A face boreal da Serra de Araraquara (34).

114. O *Paranapanema*. Para que este rio não tenha agora a qualificação que temos dado ao Tieté, de ser este na região alta da Provincia o seu rio genuino, só a terça parte da sua extensão, a comprehendida desde suas origens até a foz do *Itareré*, é que percorre o territorio da mesma Provincia, por haver-se separado desta a parte que vai dessa foz á sua embocadura no Paranã, em consequencia de ter sido elevada á categoria de Provincia a comarca de Coritiba que fazia parte das de São Paulo até 1853, e dividia-se das outras comarcas pelo dito rio *Itareré*.

O *Paranapanema*, depois de emcorporadas as suas nascentes que surgem da face noroeste da serra *Paranapiacaba* (28), e em seguida á confluencia do rio *Itapetininga*, faz caminho para oeste até á foz do *Taquary* seu affluente meridional, e deste ponto até a foz dita do *Itareré* a sua direcção quasi em linha recta é para nornoroeste.

115. No territorio que abrange o *Paranapanema* e seus affluentes austraes por toda a extensão que tem elles na Provincia, estão assentes 4 municipios: o de Itapeninga,—Capão-bonito,—Itapeva,—e Apiahy.

116. Os principaes affluentes da margem direita do *Paranapanema* na parte em que o rio é conhecido são:

Os rios

Itapetininga.
Santo Ignacio.
Pedra-preta.
São João.
Bonito.
São Bartolomeu.
Pirajú.
Almas.
Pardo.

Os ribeirões

Itapetininga.
Corrente.
Jacotinga.
Santa Barbara.
Jerumirim.
Cachoeira.
Araras.
Paiva.

O rio *Santo Ignacio* tem por afluentes: 1.º, o rio *Jacú*; 2.º, o dos *Veados*.

O rio *Pardo* tem por afluentes: 1.º, o *Rio-claro*; 2.º, o *Rio-novo*; 3.º, o *São Domingos*; 4.º, o *Alambari*; 5.º, o *Turvo*; 6.º, o ribeirão *São Pedro*; 7.º, o *São João*.

Os afluentes da margem esquerda do *Paranapanema* são:

Os rios

Paranapitanga.
Apiahy.
Taquary.
Rio-verde.
Itararé.

O rio *Taquary* tem por afluentes: 1.º, o ribeirão *Perituba*; 2.º, o *Riacho-fundo*.

117. Servem de bacia fluvial aos afluentes do *Paranapanema*:

1.ª A face noroeste da *Cordilheira-maritima*, desde a sua secção denominada « *Serra de Pa-*

ranapiacaba » (28), até á sua extremidade sudoeste no municipio de Apiahy (26).

2.^a A serra de Botueatú (39).

3.^a As vertentes meridionaes da serra dos Agudos (40).

LICÃO IX.

CONTINUAÇÃO DOS RIOS.

118. A formação do systema fluvial marítimo, ou da região baixa da Provincia, diversifica da que pertence á região alta ou de « Sima da Serra » que vimos de descrever. Neste systema a convergencia das correntes d'agua é para os quatro thalwegs que ahí ficam mencionados, e que fazem uma especie de tecido abrangendo todo aquelle territorio, e dando-lhe prodigiosa uberidade; em quanto que na região marítima, abstração feita do rio Ribeira de Iguape, que corre na parte mais occidental da Provincia, é grande a dessiminação das aguas fluviaes, que sem nexo entre si correm todas para o littoral, e separadamente desembocam no Oceano, como passamos a demonstrar.

119. O rio *Ribeira de Iguape*. Conforme a ordem que temos adoptado não era aqui o logar proprio para a descripção deste rio, collocado como está nesta região na ultima parte occidental da Provincia; mas, seu volume, e a vasta extensão de territorio que abraça, elle conjunctamente com os seus numerosos tributarios, occupando metade da região marítima,

relewa a preterição da descripção das correntes d'agua que ficam ao oriente do *Ribeira de Iguape*. Assim, pois, trataremos deste de precedencia aos outros que resta-nos mencionar.

O *Ribeira* traz sua origem não só da face oriental da Cordilheira-maritima na sua declinação para o sul, e cuja secção tem o nome de « Serra-graciosa » (52) como das vertentes boreaes das serras Maicatira (52), e Cavoca (53) que pertencem á serrania preelevada entre o *Ribeira* e o Mar-pequeno (51).

Desde o porto de Apiahy, em que o rio toma maior volume, e de onde começa a sua navegação para Iguape, até á foz do ribeirão dos Pilões seu affluente boreal rompe caminho para o nordeste; e dessa foz até á do rio *Pedro Cubas*, que tambem lhe vem do norte, é sua direcção de oeste para leste, e no meio deste lanço recurva-se notavelmente para sul, cedendo á projecção de um dos contrafortes da Cordilheira-maritima que ahí vem dar, e que lança ao rio o ribeirão da *Onça*.

Da foz do *Pedro Cubas* até á villa de Xiririca, assentada na margem direita do *Ribeira*, corre este ao rumo mais geral de sudoeste para nordeste, e partindo desta povoação inclina-se para nordeste até perto da foz do rio *Etá* que desemboca em sua margem esquerda. Dahi até pouco ácima da foz do ribeirão das *Laranjeiras*, que lhe vem do noroeste, é seu curso do oeste para leste; proseguindo desse ponto até á confluencia do Juquiá na direcção de sudoeste para nordeste.

Encorporados os rios *Ribeira* e *Juquiá*, cedendo aquelle ao impulso e volume deste, constrange-se o *Ribeira* e conforma-se com a direcção que desde a Serra traz o *Juquiá*, e assim escoam-se ambos para o Oceano do modo seguinte:

Da sua confluencia até pouco abaixo da volta *Guaviruva* vai o rio a rumo de noroeste para sueste.

Neste lanço descreve elle duas curvaturas, a *Carapiranga*, e a dita *Guaviruva*, ambas com convexidade para o sul, e da contiguidade destas forma-se outra curvatura que boja para o norte.

Do *Guaviruva* até á foz do *Jacupiranga*, que desemboca na margem direita do rio, corre este a rumo de norte sul. Tambem ha neste lanço uma curvatura com seio para lessueste. Da foz do *Jacupiranga* até a entrada do rio no Oceano é o seu curso mais geral de oeste para leste, formando nesse estirão uma volta mais que semicircular com convexidade para o nascente, e que contorneia o morro *Guamiranga*.

120. O *Ribeira* atravessa em seu curso os municipios de Cananéa, Xiririca, e Iguape.

121. Tem o *Ribeira* em sua margem direita por afluentes principaes :

Os rios	Os ribeirões
<i>Assunguy.</i>	<i>Grande.</i>
<i>S. Sebastião.</i>	<i>Cachoeira.</i>
<i>Tatupeva.</i>	<i>Claro.</i>
<i>Pedras.</i>	<i>Caraca.</i>

Os rios	Os ribeirões
<i>Jaguary.</i>	<i>Anhangoaia.</i>
<i>Pardo.</i>	<i>André-Lopes.</i>
<i>Balatal.</i>	<i>Umbahu.</i>
<i>Jacupiranga.</i>	<i>Pinduassú.</i>
<i>Paricoerassú.</i>	<i>Pindoa-mirim.</i>
<i>Paricoera-mirim.</i>	
<i>Momunt.</i>	

O *Rio-pardo*, que é de grande extensão, tem por afluentes: 1.º, o *Rio Turvo*; 2.º, o *Rio-pardo pequeno*.

O *Jacupiranga* com um curso maior de 40 leguas tem por afluentes: 1.º, o rio *Bananal*; 2.º, o *Guarahy*; 3.º, o *Pindaiba*; 4.º, o *Salgado*; 5.º, o *Cunha*; 6.º, o *Gracuhy*; 7.º, o *Manoel Gomes*; 8.º, o *Arêa-preta*; 9.º, o *Mandihy*; 10.º, o *Turvo*; 11.º, o *Padre André*; 12.º, o *Capinzal*; 13.º, o *Quilombo*; 14.º, o ribeirão *Azeite*.

São afluentes da margem esquerda do *Ribeira*:

Os rios	Os ribeirões
<i>Chapeo.</i>	<i>Jaguaovira.</i>
<i>Catas-altas.</i>	<i>Betary.</i>
<i>Tijuco.</i>	<i>Iporanga.</i>
<i>Palmital.</i>	<i>Jurumirim.</i>
<i>Taquaravira.</i>	<i>Onças.</i>
<i>Pilões.</i>	<i>Arrelá.</i>
<i>Guapurunduva.</i>	<i>Ouro-leve.</i>
<i>Pedro Cubas.</i>	<i>Xiririca.</i>
<i>Taquary.</i>	<i>Abobora.</i>
<i>Etá.</i>	<i>Sete Barras.</i>

Os rios
Piroupava.
Una da Aldêa.

Os ribeirões
Lorangeiras.
Carapiranga.
Brajahytua.

O *Piroupava* tem por afluentes: 1.º, o *Rio-preto*; 2.º, o *Rio-branco*; 3.º, o *Guavirúva*; 4.º, o *Vermelho*; 5.º, o *Capivarú*; 6.º, o ribeirão *Tucum*.

O *Una da Aldêa* tem por afluentes: 1.º, o rio *Guapiú*, ou *das Pedras*; 2.º, o *Branco*; 3.º, o *Tingossú*; 4.º, o *Preto*; 5.º, o *Itimirim*; 6.º, o *Pequeno*; 7.º, o ribeirão *Una-mirim*; 8.º, o *Umbeva*; 9.º, o *Cambixe*; 10.º, o *Jaboticaba*; 11.º, o *Itajubá*; 12.º, o *das Furnas*; 13.º, o *Saputanduva*; 14.º, o *Saputá-mirim*; 15.º, o *Onça*; 16.º, o *Caveirinha*.

122. Servem de bacia fluvial do *Ribeira*:

1.ª As vertentes austraes da *Cordilheira-maritima* em seu ultimo lançamento de nordeste para sudoeste, e da declinação que d'ahi faz para o sul (26).

2.ª A face boreal da serrania intermediaria ao *Ribeira*, e *Mar pequeno* (51).

3.ª A ramificação da serra dos *Itatius* que se estende para sudoeste (49).

123. O *Juquiá*. A especial menção que fazemos deste rio, que é geralmente classificado entre os afluentes do *Ribeira*, ainda quando razão haja para negar-lhe essa classificação, é porque, como fica dito (119), obriga aquelle rio ao ajuntar-se-lhe, ou pelo seu volume de aguas, ou por impulso da sua corrente aten-

del-o para o mesmo ponto amoldando-o ao seu curso, e levando-o ao Oceano no proprio que traz o Juquiá desde suas origens.

O *Juquiá* nasce dos declivios meridionaes da serra Paranapiacaba (28), e dos occidentaes da serra dos Itatins (49), e em contravertente dos affluentes austraes do *Sorocaba* (108); e desde que se lhe concentram as correntes d'agua que em diversos sentidos lhe vem da serra, até á foz do *Assumguy*, seu affluente boreal, corre tortuosamente, mas sempre ao rumo mais geral de nordeste a sudoeste; e este lanço do rio tem a denominação de *Juquiassú*. D'essa foz á do *S. Lourenço*, affluente que desde o municipio de Santo Amaro, onde nasce lhe vem do nordeste, toma o rio a direcção para sul, da foz do *S. Lourenço* até á do *Ipiranga*, affluente septentrional do *Juquiá*, retoma este o seu primitivo rumo, ainda com um curso frequentemente sinuoso; e d'ahi até á sua junção com o *Ribeira*, percorrendo pequeno espaço, inclina-se para o Sul, fazendo os dous rios caminho commum para o Oceano, como precedentemente se disse (119).

Cumpré notar-se que a perseverança do *Juquiá* em sua carreira contrafeita, e descrevendo a miudo uma serie de curvaturas que boião em diversos sentidos, provem de ser ella lançada atravez do territorio montanhoso que procede da Cordilheira-maritima, que, interceptando-a continuamente, a constrange a desvios muitas vezes em sentido inverso.

O *Juquiá* tem em sua margem direita por principaes affluentes os rios:

Assunguy.
Ipiranga.
Quilombo.
Travessão.
Cubatão.

O *Assunguy* tem por affluentes: 1.º, o rio *Pereira*; 2.º, o *das Curujas*; 3.º, o *Jacinto*; 4.º, o *Verde*; 5.º, o *Fartura*; 6.º, o *Quebra Cabeça*; 7.º, o *Mandioca*; 8.º, o ribeirão *Mauricio*.

O *Ipiranga* tem por affluentes; 1.º, o rio *Onça-parda*; 2.º, o *Preto*; 3.º, o *Tamanduá*; 4.º, o *Temivel*; 5.º, o ribeirão *da Serra*.

O *Travessão* está em contravertente das origens do *Paranapanema* (113); e o mesmo se dá com o *Cubatão* relativamente aos affluentes meridionaes do *Sorocaba* (108).

O *Juquiá* tem por unico affluente principal conhecido em sua margem esquerda o rio de *São Lourenço*. Este rio, procedente da face occidental da serra dos *Itatins* (49), a que se dá um curso de 26 leguas, e que a nordeste está em contravertente das origens do *Cubatão de Santos*, e ao oriente, das do rio dos *Pinheiros* (108), atravessa n'aquelle rumo a *Cordilheira-maritima*, e desemboca no *Juquiá* 11 legoas distante da confluencia deste com o *Ribeira*.

Tem o *São Lourenço* por principaes affluentes: 1.º, o rio *Itariry*; 2.º, o do *Peixe*; 3.º, o do *Azeite*; 4.º, o *Guananan*; 5.º, o *Bananal*; 6.º, o

Biguá; 7.º, o Limeira; 8.º, o Sobe-Desce; 9.º, o São Lourencinho; 10.º, o Braço dos Bugres.

LIÇÃO X.

CONTINUAÇÃO DOS RIOS.

124. Tendo dado a conhecer precedentemente (119) o mais extenso e volumoso rio do systema fluvial maritimo na parte mais occidental da Provincia, proseguiremos na descripção d'esse systema dividindo-o pelos municipios do littoral, e na mesma ordem geographica com que começamos essa descripção.

125. Municipio de Cananéa. Ha n'elle os rios

Ararapira.

Araçatuba.

Tapinhacava.

Jurihú.

Taquary.

Das Minas.

Itapitanguy.

Cambarupy.

Banguassú.

Aririaia.

Cordeiro.

Subauma.

O *Ararapira*, *Araçatuba*, e *Tapinhacava*, que surgem das Serras Cavoca (53), Negra (54) e Cadeada (55) desaguam no canal de *Ararapira* por onde se escoam as aguas do mar de *Trapandé* (98).

O *Juriú*, e *Taquary* vertem da serra Cadeada (55), e vão a rumo de leste desembocar no mar de Trapandé (98).

O *das Minas*, descendo da serra Cadeada (55) na direcção de nordeste a sueste, lança-se no mar de Aririaia (98).

O *Itapitanguy*, *Cambarapuy*, *Banguassu*, *Aririaia*, e *Cordeiro* nascem da serra Aririaia (98), e correndo de noroeste para sueste fazem barra no mar de Aririaia (98).

O *Subauma*, que tem a mesma origem e direcção dos á cima, desemboca no Mar-pequeno (98), e marca a divisa dos municipios de Cananéa e Iguape.

126. Municipio de Iguape. A fóra o *Ribeira*, que já fica descripto (119), ha no littoral deste municipio os rios

Sorocaba.

Verde.

Una.

O *Sorocaba* desce da serra Aririaia (98), toma a direcção para leste, e lança-se no Mar-pequeno (98).

O *Verde* nasce dos morros da Jurêa (88), e corre para o oriente desembocando no Oceano a norte do cabeça d'aquelles morros.

O *Una* tem suas nascensas nas vertentes occidentaes da Serra dos Itatins (49), as quaes reunindo-se formam o rio, que é pouco extenso posto que de grande largura até a raiz da serra, e que a rumo de sudoeste para nordes-

te faz barra no Oceano. Serve de divisa aos municipios de Iguape e Itanhaen.

Tem este rio por afluentes: 1.º, o *Nundiahu*; 2.º, o *Carvalho*; 3.º, o *Una do Prelado*; 4.º, o *Guacunduxa*; 5.º, o *Itingassú*; 6.º, o *Itin-gamirim*; 7.º, o ribeirão *Cachoeira*.

127. Municipio de Itanhaen. Atravessam este municipio na direcção de noroeste para sueste, e vão lançar-se no Oceano os rios

Guarahú.

Peruibe.

São João.

Itanhaen.

Mongaguá.

A excepção deste ultimo rio, que corre da serra do mesmo nome (48), e confina o municipio com o de São Vicente, todos os mais derivam-se da face oriental e da austral da serra dos Itatins (49).

Faz-se entre elles notavel o *Itanhaen* não só pela sua extensão escoando-se repartidamente por entre o territorio montanhoso abraçado pelo Itatins, como por ter numerosos tributarios sendo os mais consideraveis; 1.º, o *Agua-pehú*; 2.º, o *Agua-pura*; 3.º, o *Mambucassú*; 4.º, o *Mambuca-mirim*; 5.º, o *Preto*; 6.º, o *Varadouro*.

128. Municipio de São Vicente. No littoral d'este municipio que decorre do rio *Mongaguá* (127) ao de *São Vicente*, ou escoante occidental do lagamar de Santos (98), só se co-

nhecem pequenas correntes d'agua de curtas dimensões e sem nome, que lançam-se no Oceano, ficando algumas interrompidas durante o verão. Porem na margem direita d'esse escoante, e procedentes da serra Mongaguá (48), dirigindo-se a diversos rumos desembocam os rios

Branco.

Piassaboçú.

Assacoera.

Acarahu.

Botoróca.

O *Rio-branco*, que faz barra de frente da Villa de São Vicente, tem por afluente o *Itú* que lhe vai dos morros de Taipú (86).

Este municipio é separado do de Santos pelo ribeiro *Cachoeira-branca*, que na ilha do seu nome verte do grupo Monte serrate (85) e lança-se na enseada de São Vicente (97).

129. Municipio de Santos. Ha n'elle os

Rios

Sant'Anna ou Casca-
lho.

Cubatão.

Piassacoéra ou Cuba-
tão-mogy.

Quilombo.

Jurubatuba.

São João.

Pilões.

Taquary.

Ribeirões

Furado.

Da Praia.

Piraiqué da Costa.

Iporanga.

Rios

*Guaratuba.**Buracêa.**Una.**Sahy.*

O rio de Sant'Anna bastante ramificado em sua origem vem dos declivios orientaes da serra Mongaguá (48), corre arumo de oeste-leste, e cahe no extremo occidental do largo do Caniú no lagamar de Santos (98).

O *Cubatão* e o *Piassacoéra* vertem da face austral do Paranapiacaba (28). O primeiro, desde a raiz da serra, e depois de encorporado com o rio das *Pedras de Cima* que vem do alto da mesma serra e despenha-se por ella a rumo de norte-sul, corre de oeste para leste, e desemboca em meio da distancia do extremo do Caniú, e o segundo, que lança-se no lagamar ao oriente do primeiro, desce de sua nascensa na serra, e dirige-se ao seu fim de norte a sul.

Estes dous rios, e o Sant'Anna que vai descripto, antes de se confundirem na extremidade occidental do Caniú, desenvolvem-se em numerosos braços em differentes sentidos descrevendo um enredo de vehiculos ou escoantes com o nome de *furados*, e formando estes outros tantos deltas de diversos tamanhos e configurações.

O *Cubatão* tem por afluentes: 1.º, o rio das *Pedras de Cima*; 2.º, o *Pirayqué*; 3.º, o *Areão*.

O *Piassacoéra*, *Quilombo*, e *Jurubatuba*,

que se derivam das vertentes austraes do Paranapiacaba (28), correm na direcção de nordeste para sudoeste, e lançam-se na margem septentrional do predito lagamar.

O *S. João*, e *Pilões*, e o ribeirão *Furado*, que trazem a mesma origem dos acima, e d'esta tendem para sul, desaguam no rio *Bertioga* (98), um dos escoantes do lagamar de Santos. O segundo d'estes rios têm por afluentes: 1.º, o rio *Tapinhoan*; 2.º, o *Acarahu*; 3.º, o *Utinga*; 4.º, o *Javacoára*.

O *Taquary*, *Guaratuba*, *Buracêa*, *Una*, e *Sahy*, que nascem ainda da mesma serra, e que correm de norte a sul, fazem barra no Oceano. O *Sahy* confina o municipio de Santos com o de *S. Sebastião*.

Os ribeirões *da Praia*, *Pirayqué da Costa*, e *Iporanga*, que nascem da cadeia de morros da ilha de Santo Amaro (84), desembocam no mar a sueste da mesma ilha.

130. Municipio de *S. Sebastião*. Ha no littoral deste municipio o rio *Juqueryquerê*, e o ribeirão *Boissucanga*. Este, nascendo da face austral da Cordilheira-maritima no ponto em que esta faz a sua segunda inclinação para o poente, (26), atravessa pequeno espaço, e lança-se no Oceano ao occidente da ponta do mesmo nome.

O *Juqueryquerê*, que serve de limite entre este e o municipio de *Caraguatatuba*, nasce da ramificação que se desenvolve na Cordilheira-maritima ao terminar a sua segunda declinação para sudoeste (28), faz curto trajecto

para o nascente, e desemboca no Oceano na extremidade meridional da enseada de Caraguatatuba (97).

São afluentes do *Juqueryqueré*: 1.º, o *Rio-claro*; 2.º, o *Piracynunga*; 3.º, o *Verde*; 4.º, o *Pardo*; 5.º, o *Encantado*. Excepto este, que vem do norte e lança-se na margem esquerda do *Juqueryqueré*, os mais entram-lhe pela direita trazendo a direcção de sudoeste-nordeste.

131. Municipio de Caraguatatuba. Ha nelle o rio do mesmo nome, o *Martim de Sá*, e o *Tabatinga*, que separa o municipio do de Ubatuba. Derivão-se todos da cordilheira-maritima, são de pequeno curso, e perdem-se no Oceano.

132. Municipio de Ubatuba. O seu littoral é atravessado pelos rios

Das Ostras.

Ubatuba.

Ubatuba-mirim.

Brajaymirimduba.

Acarahu.

Alagoa.

Da Barra.

Pirequeassú.

Itamumbuca.

Pirumirim.

Poruba.

Quiriry.

Ipiranguinha.

Comprido.

Pissinguaba.

Cachoeira da Escada.

O pequeno intervallo que ha entre a Cordilheira-maritima e o littoral deste municipio faz dar pouca extensão aos rios que o atravessam e manam da mesma Cordilheira. Todos os ácima mencionados tem essa origem, e fazem barra no Oceano á pequena distancia uns dos outros.

O *Pissinguaba*, marcando a extrema oriental da Provincia com a do Rio de Janeiro (23), marca tambem a divisa entre este municipio e o de Paraty daquella Provincia.

133. Municipio de Villa-bella. Occupa este municipio toda a ilha de S. Sebastião, cuja extensão é tomada pela serie de morros que se desdobra de uma a outra das suas extremidades; e sendo por isso numerosas as suas correntes d'agua, são entre estas mais notaveis os ribeirões *Barra da Villa*, *Pirayqué*, e *Barrinha*, que correm das vertentes occidentaes da serra, e lançam-se no Oceano.

LIÇÃO XI.

ILHAS.

As *ilhas* da Provincia que mais importa conhecer são as seguintes:

134. *Ilha dos Percos*. Fica ao sul da ponta das Toninhas (82), e leste-oeste com a extremidade boreal da *ilha de S. Sebastião*. O seu recinto é occupado por um morro que a atalaia á grande distancia. E' de forma triangular, e

com surgidouro de boa tença do lado fronteiro ao littoral.

135. *Ilha de S. Sebastião.* Demora fronteira com o littoral do municipio deste nome, e d'elle separada pelo profundo canal do Toque-toque (98); com o comprimento de 4 legoas, e largura de duas do seu ponto central para sul, e de uma a meia para o lado opposto. E' de forma irregular, e occupado o seu interior por um encadeamento de morros sem solução de continuidade, e que vai de uma a outra extremidade da ilha.

Em seu termo boreal conhece-se a ponta das Canas como a mais notavel saliencia que projecta sobre o mar, e no austral, a da Sella, a Vista e a Talhada, formando estas duas a enseada de Diogo Pires, que é exposta aos ventos do quadrante meridional. No lado oriental da ilha nota-se a Ponta-grossa, a norte, e a do Sombrio, a sul, formando ambas a enseada Calbeta, e a bahia dos Castelhanos muito desabrigadas; e a sul da primeira está o sacco de Pirabara.

136. *Toque-toque.* Esta ilha que dá o nome ao canal entre o continente e a *de S. Sebastião*, e que está a duas leguas ao sul desse canal, é baixa e de pequena extensão, fazendo-se só notavel por assignalar a entrada austral do mencionado canal.

137. *Monte de Trigo.* Ilha alta, arborisada e de perspectiva pittoresca, que fica a meia distancia do porto de S. Sebastião (96), e da barra-grande de Santos (98). E' contorneada de bom fundo para surgidouro.

138. *Moela*. Propriamente é um rochedo que se prolonga de norte a sul, e fica a sueste da ponta do Monduba (84); só conhecido pelo pequeno farol que ahí se vê, e assignala a barra de Santos (96).

139. *Ilha de Santo Amaro, ou Guahibe*. Sua forma exterior é desenhada pelo Oceano, que lhe faz recortaduras profundas desde a Ponta-grossa da Bertioga, ou morro da Paciencia (84) até á extrema occidental da enseada do Monduba (96); pelo mar, que entra pela barra-grande de Santos; pelo braço de mar da direita, que da mesma barra-grande vai ter ao lagamar de Santos (98); e finalmente pelo rio da Bertioga (98), que a leste serve de escoante ao dito lagamar. Sua configuração é assás irregular; tem 4 legoas de comprimento contadas de nordeste a suldoeste, e 3 de largura, da ponta oriental da enseada de Santo Amaro (97) á extrema occidental do rio da Bertioga (98); largura que se estreita tanto para nordeste a ponto de não haver em sua extremidade maior extensão que a de um quarto de legoa.

Esta ilha tornou-se letigiosa durante dous seculos entre os herdeiros e os que se prezumiam ser de Pedro Lopes, que a teve por apagnio.

140. *Ilha de S. Vicente, ou Engoá-quassù*. Ao occidente da precedente (139), sendo d'ella separada pelo braço de mar que pelo lado direito communica-se com o lagamar de Santos (98).

Desenham-lhe as formas exteriores, ao poen-

te, o rio de S. Vicente ou do Casqueiro (98), ao norte, o mencionado lagamar, ao oriente, o braço de mar que a separa da ilha de Santo Amaro, e ao sul, o mar da Barra-grande (96), Sua configuração é menos irregular do que a dessa ilha; sua extensão de leste a oeste é de duas legoas, e a de norte a sul varia entre uma legoa e meia.

Serve de assento á Villa do mesmo nome, que por longo tempo foi capital do sul do Brasil.

141. *Ilha comprida ou do Mar-pequeno.* Situada ao correr da costa, occupando o littoral desde a barra de Icapara (96) até á de Cananêa (96), é esta ilha de 12 legoas de comprimento, e de 1.700 braças em sua maior largura, estreitando-se para as suas extremidades. O seu solo é arenoso e sulcado em todo o seu comprimento pelo rio Condapuy, estreito, mas profundo, que tem origem no morro que se ergue á direita da barra de Cananêa, e que desemboca no Mar-pequeno proximo á barra de Icapara.

142. *Ilha de Cananêa.* Formada no interior do littoral pelos dous braços ou escoantes em que se divide o Mar-pequeno (98) e vão ter ao mar de Trapandé (97), e pela bahia que tem este nome. E' raza e alagadiça excepto em sua extrema meridional, onde se eleva o morro de S. João (91), em cujas encostas tem assento a villa de Cananêa.

143. *Ilha do Bom-Abrigo.* Demora a uma legoa da costa, e defronte da barra de Cana-

nêa (96), servindo-lhe de balisa. E' pequena e de formação granítica, mas rodeada de surgidouro profundo, e de boa segurança como bem indica o seu nome.

144. *Ilha do Cardoso.* A sua face oriental está em linha com a costa, e a occidental é desenhada pelo mar de Trapandé (97), e pelo canal ou escoante que d'esse mar vai ter á abra de Ararapira (98). Fica 5 legoas a oes-noroeste da *ilha do Abrigo* (143), e é de 3 legoas a sua extensão desde a barra de Cananêa (96), até á mencionada abra de Ararapira; e em sua largura, que é maior de uma legoa, ergue-se o morro do mesmo nome (92) e os que d'elle procedem.

Estreita-se tanto para o sul que desse lado apenas se divisa um simples cordão de terra.

145. *Ilha de Trapandé.* Jaz no interior a oeste da precedente (144), e formada pelos dous braços do mar do mesmo nome, que partindo deste mar escoam-se no Oceano pela abra de Ararapira (98).

E' baixa, arenosa e alagadiça, e por isso desabitada.

LIÇÃO XII.

DIVISÃO CIVIL.

Das povoações da Provincia compoem-se actualmente dezeseis comarcas cuja organização é a seguinte:

146. COMARCA DO BANANAL.

Capellas.

Freguezias.

Villas.

Cidades.

Bananal.

Aréas.

Queluz.

Silveiras.

Barreiro.

Pinheiros.

Sapé.

147. COMARCA DE GUARATINGUETÁ.

Guaratinguetá.

Lorena.

Cunha.

.

.

.

{ Aparecida.

{ Roscira.

{ Cachoeira.

{ Rio-morto.

Campos-novos.

Embahu.

148. COMARCA DE TAUBATÉ.

Taubaté.

Pindamonhangaba. Caçapava.

Sapucahy-mirim. S. to Antonio do Pinhal.

{ Boquira.

{ Paiolinho.

<i>Cidades.</i>	<i>Villas.</i>	<i>Freguezias.</i>	<i>Capellas.</i>
S. Paulo.....	151. COMARCA DA CAPITAL.	Juquery. Guarulhos. Penha de França. Sé. S. Bernardo. N. Sra. do Oh. Braz. Santa Ifigenia. Itapecerica.....	Mboy. Bom Jesus de Pi- rapora.
		Paranahyba.....	
		Cutia.	
		Belem.	
	152. COMARCA DE SANTOS.	Santos.....	Cubatão. Toque-toque pe- queno.
		S. Sebastião.....	
		S. Francisco.....	

<i>Cidades.</i>	<i>Villas.</i>	<i>Freguezias.</i>	<i>Capellas.</i>
	Villa-bella.		
	Caragatatuba.		
	S. Vicente.		
	Itanhaen.		
Ignape.....	153. COMARCA DE IGUAPE.		
		Juguia.....	{ Porto da Ribeira.
Xiririca.....		Iporanga.	} Guadalupe
Cananea.....			Aratapira.
	154. COMARCA DE ITU'.		
Itu.....		Capivary de Cima..	Monte-serrate do
			Salto.
Sorocaba.....			Ipanema.
		S. Roque.....	
		Piedade.	
		Aracariguama.	
		Campo-largo.	

<i>Cidades.</i>	<i>Villas.</i>	<i>Freguezias.</i>	<i>Copellias.</i>
Campinas.	157. Jundiaby.	COMARCA DE CAMPINAS.	
Bragança.....	158. Alibaia..... Nazareth. Amparo. Cachoeira.	COMARCA DE BRAGANÇA. Soccorro. Campo-largo.	
Mogy-mirim.....	159. Limeira..... Penha. Serra-negra. S. João da Boa vista.	COMARCA DE MOGY-MIRIM. Mogy-guassú. Espírito Santo do Pinhal. Pirassynunga.	

<i>Cidades.</i>	<i>Villas.</i>	<i>Freguezias.</i>	<i>Capellas.</i>
Rio-claro	160. COMARCA DO RIO-CLARO.	Itaquery.	Rio-preto.
		{ Descalvado.	
		{ Jahú.	
Araraquara		{ Jaboticabal.	
Brotas.		{ S. Carlos do Pinhal.	
	461. COMARCA DA FRANCA.		
Franca		{ Carmo.	Macaubas.
		{ Paraíso.	
Batataes		{ Cajurú.	
		{ Santa Anna.	
		{ S. Simão.	
Casa-Branca		{ Caconde.	
		{ S. Sebastião da	
		{ Boavista.	

Por abreviatura, aliás indispensavel em compendios que são destinados para a instrucção da juventude, nos estreitaremos a uma succinta noticia das unicas povoações que se acham determinadas como cabeças de comarca.

162. *Cidade de Bananal*, cabeça da comarca do mesmo nome. Foi elevada á villa em 12 de Julho de 1832, antes do que fazia parte da parochia de Aréas; e á cidade, pela lei provincial n.º 17 de 3 de Abril de 1849. Está assentada na margem esquerda do rio do mesmo nome (101), e por ella passa a estrada que da Capital da Provincia vai ao Rio de Janeiro. Os habitantes do municipio cultivam em grande escala o café, e em menor, os generos alimenticios que produz a Provincia.

163. *Cidade de Guaratinguetá*, cabeça da comarca do mesmo nome. Foi fundada em 1651 pelo Capitão-mór Dionisio da Costa como representante do donatario da capitania de São Vicente.

Não sabendo-se ao certo da data da sua elevação á villa infere-se que teve lugar anteriormente a 1817, porque a 9 de Outubro d'esse anno foi-lhe nomeado um juiz de fóra. A lei provincial n.º 2 de 23 de janeiro de 1844 deu-lhe a categoria de Cidade. Sua situação fica a uma legoa distante da margem direita do Parahyba (100), e as terras do seu municipio são azadas para o cultivo do café, cana de assucar, e tabaco, de que se faz ali grande trafico, para o qual cooperão a sua proximida-

de do littoral e sua collocação sobre a estrada que vai ter ao Rio de Janeiro.

164. *Cidade de Parahybuna*, cabeça da comarca do mesmo nome. Da reunião de varias familias que em 1666, atrahidas pela amenidade do clima e uberidade do solo, se localisaram nas circumjacencias do rio Parahybuna (102), originou-se o seu povoado. Obteve o titulo de villa pelo decreto de 10 de julho de 1832, e o de cidade pela lei provincial n.º 44 de 30 de abril de 1857. E' aproveitada em grande ponto a fertilidade de suas terras, principalmente na cultura do café, que acha prompta extracção nos mercados de Ubatuba e Caraguatatuba (96), de cujos portos é apenas separada pela Cordilheira maritima (25).

165. *Cidade de Jacarehy*, cabeça da comarca do mesmo nome. Dada em feudo a D. Diogo do Faro e Souza, o seu povoamento começou em 1652. E' desconhecida a data da sua elevação á villa; mas, á de cidade foi em virtude da lei provincial n.º 17 de 3 de abril de 1849. Fundada na margem direita do Parahyba (100), e no ponto em que este é atravessado pela estrada que da Capital da Provincia dirige-se para o Rio de Janeiro, reúne a esta vantagem a de estar comprehendida na linha de navegação que offerece o Parahyba desde a povoação da Escada até á Cachoeira de Lorena. E' avultada a exportação que faz do café cultivado em terras do seu municipio e levado exclusivamente para o porto de Ubatuba (96).

166. *Cidade de Santos*, cabeça da comarca do mesmo nome. Deveu o seu primitivo povoamento logo que reconheceu-se a superioridade do seu fundeadouro sobre o da villa de São Vicente, aonde surgira, a principio, a armada de Martim Affonso, que deu á Provincia os seus primeiros habitadores europeus, e em seguida, as frotas que lhe foram posteriores, e em quanto o rio do mesmo nome (98) não foi obstruido. Teve Santos o predicamento de villa, que foi impetrado por Braz Cubas, no anno de 1546, e o de cidade pela lei provincial n.º 1 de 26 de janeiro de 1839. Pelo seu porto se faz a exportação da maior parte dos productos agricolas que para ali convergem do interior da Provincia, bem como a importação das mercadorias que vem do exterior.

167. *Cidade de Iguape*, cabeça da comarca do mesmo nome. A sua fundação, segundo refere a historia, data de 1654, e devida ao Capitão Theodoro Ebano Pereira, o mesmo que posteriormente fundou as cidades de Paranaguá, e Corytiba, e, segundo a tradição popular, traz sua origem de 1577. Nada se sabe á cerca da sua elevação á villa, e quanto á cidade foi-lhe dada pela lei provincial n.º 17 de 3 de abril de 1849 com a denominação « do Bom Jezus da Ribeira », denominação que foi derogada pela lei provincial n.º 3 de 3 de maio de 1850, instaurando o seu nome originario. Está situada a tres quartos de legoa da costa sobre a margem occidental do Mar-pequeno

(98), e á legoa e meia da barra de Icapara, n'uma península formada por esse mar e pelo Ribeira de Iguape (119).

Dá-se preferencia no municipio deste nome, principalmente nas terras que ficam ao sul da Cordilheira-maritima (25) e do Ribeira de Iguape, á cultura do arroz, por isso que é de facil amanho, e o solo baixo e periodicamente alagadiço lhe é azado.

168. *Cidade de São Paulo*, cabeça da comarca da Capital, e da Provincia. Iniciou-se o seu povoamento com um collegio que teve o nome de São Paulo de Pirantininga, fundado pelos jesuitas para a educação da raça portugueza, e que foi ao depois applicado para a dos Indios logo que esteve sob a direcção do padre Anchieta; e porque a primeira missa n'elle celebrada foi a 25 de janeiro de 1554, dia em que se commemora a conversão de São Paulo, desse acto derivou-se o nome que tem. Em 1560 teve o seu foral de villa por transferencia do que fôra outorgado á villa de Santo André, que assim ficou exautorada e logo depois demolida.

Em 1710 teve o predicamento de cidade, e em 1746, o de séde de bispado.

Assentada sobre o taboleiro de uma collina pouco elevada tem ao redor de si extensas planuras com o nome de « varzeas » adherentes á margem esquerda do Tietê (104), que a banha pelo lado do norte, occupando integralmente o delta que é desenhado pelo rio Tamanduatehy

(108), pelo ribeirão Anhangabahú, e pelo Lavapés affluente d'aquelle.

Sendo esta cidade o ponto que está em mais contacto com a serra de Paranapiacaba (28) na parte em que atravez desta corre a estrada que desemboca no littoral de Santos (163), concentra em si as estradas que vem do interior da Provincia em todos os rumos do hemicyclo septentrional, o que, augmenta a importancia que lhe dá a categoria da capital.

166. *Cidade de Itú*, cabeça da comarca do mesmo nome. Deriva-se este de uma grande catadupa formada pelo Tietê (104) que a uma legoa de distancia lhe corre ao oeste.

Foi elevada á villa em 1654 e á cidade, pela lei provincial n.º 5 de 5 de fevereiro de 1842. E' nobilitada com o titulo de «fidelissima» que lhe conferiu o primeiro Imperador, por ter partido dali o grandioso pensamento do qual originou-se a independencia do Brazil. Corre em suas adjacencias o regato Caracatinga, affluente austral do Tietê, e está situada n'um espaçoso terreno ondulado, que é fechado, ao longe, do lado do nascente por grupos de morros, que são appendices da serra de São Francisco (50). Serve de ponto tranzitivo de algumas estradas lateraes, que das povoações occidentaes da Provincia vão ter á Capital. A cultura, que desde tempos immemoriaes mais se ha avantajado em seu municipio, éa da cana de asucar, para o que concorre favoravelmente a constructura exterior do seu solo.

170. *Cidade de Itapetininga*, cabeça da comarca do mesmo nome. Fundada em 1770 governando a Provincia o morgado de Matheus, que lhe deu o titulo de villa, o de cidade foi-lhe outorgado pela lei provincial n.º 5 de 13 de março de 1855. Servindo como de linha de transição entre as terras de alta vegetação ou mattas, que lhe correm ao nascente, e as terras descobertas ou campos, que se lhe estendem ao poente, e vão alem dos limites occidentaes da Provincia, a esta parte do territorio do seu municipio, e dos que lhe ficam contiguos a oeste, e pertencem á comarca, tem-se applicado a industria pastoril, ou elementalmente, ou preparando para o mercado as tropas que do sul vem ali estacionar-se; e é esta a industria principal em que se occupa.

Assente a cidade sobre a margem direita do ribeirão Itapetininga (116), na linha mais direita da estrada que vem do sul, e que d'ahi continua para a capital, é esta circumstancia em cooperação com aquella industria que lhe dá, quando menos o bom estado de sua conservação.

171. *Cidade de Campinas*, cabeça da comarca do mesmo nome. Começou o seu povoamento pela concurrencia que naquelle sitio houve de alguns lavradores de outros logares, atrahidos pela prodigiosa fertilidade do seu solo, principalmente para o cultivo da cana de assucar; e já em 1797 avultava tanto o numero dos adventicios, que o Governador Antonio Manoel de Mello foi levado a erigila em villa com a invocação de « S. Carlos », a

qual foi substituída pela denominação de «Campinas» quando, pela lei provincial n.º 5 de 5 de fevereiro, recebeu o predicamento de cidade. Está assentada em uma vasta planície arborizada e de fôrma quasi circular, que lhe faz dar um aspecto agradável, e a mantém em constante salubridade; e pelo seu lado boreal é banhada pelo regato *Lavapés*, que desemboca na margem esquerda do Atibaia (107).

O respectivo municipio, que fôra outr'ora classificado, e com sobrada razão, como o principal centro assucareiro da Provincia, e que do assucar provem o seu prompto engrandecimento e opulencia, é hoje o emporio do café, quer da propria lavra, quer da dos municipios circumvisinhos que, como o de Campinas, partilham as vantagens das terras ferteis, e cuja cultura predomina quasi exclusivamente sobre a primordial, que collocou-o na altura de prosperidade que hoje ostenta, e sobre outras lavras, para as quaes o solo é tambem azado.

Com estes predicados tem a cidade o de servir de ponto convergente das estradas que partem do norte e noroeste da Provincia relativamente á sua posição, e que atravessam municipios que estão nas mesmas condições agricolas do de *Campinas*.

172. *Cidade da Constituição*, cabeça da comarca do mesmo nome. E' de moderna data o seu povoamento, devido á affluencia dos lavradores, que ensaiando o amanho das terras em outras paragens, que por menos pingues

não lhes davam resultados satisfatórios, procuraram as margens do Piracycaba (107), ali se estabeleceram, e em breve completaram numero sufficiente para que a nascente povoação fosse já em 1810 erecta em freguezia tomando o nome daquelle rio. Assumio a categoria de villa em 1822, substituido o seu primitivo nome pelo de « Constituição », e a de cidade, pela lei provincial n.º 21 de 24 de abril de 1856.

Situada em uma planura que estende-se até ao rio, tem em perspectiva uma bella cascata formada nesse rio, da qual partem levadas d'agua para o movimento deapparelhos hydraulicos que ha em sua circumvisinhança.

Primando o cultivo das terras do seu municipio na lavoura da cana de assucar, não lhe é muito menos a do café e do chá, de que se faz avultada exportação pelo trajecto de Jundiahy como o mais direito para o mercado de Santos.

173. *Cidade de Mogy-mirim*, cabeça de comarca do mesmo nome. Foi creada villa ao 1.º de abril de 1770 com a invocação de S. José, pelo governador Morgado de Matheus, e cidade, pela lei provincial n.º 17 de 3 de abril de 1849 com a denominação que hoje tem. Fundou-se junto á margem esquerda do ribeirão do mesmo nome (112), e sobre um plano suavemente inclinado de sul para norte. A' pouca distancia da cidade e a norte desta começam os espaçosos descampados, que se estendem até ás margens do Rio-Grande (110), e formam

a feição mais geral da região septentrional da Provincia, comprehendida entre este rio e o Mogy-guassú (112); e o ribeirão Orissanga (112) serve como linha de demarcação do paiz aberto e do arborizado dessa região.

O municipio de Mogy-mirim, que participa tanto de uma como de outra dessas formas de terreno, occupa-se simultaneamente das industrias que lhe são apropriadas (a agricola e a pastoril), e de ambas resultam-lhe vantagens que tem servido para a sua prosperidade.

174. *Cidade da Franca do Imperador*, cabeça da comarca do mesmo nome. Deve o seu povoamento á agglomeração de adventicios mineiros em seu territorio, que desde 1806, e a exemplo do Capitão Hypolito Antonio Pigneiro, para ali affluiram dos districtos da provincia de Minas que lhe ficam circumvisinhos, e dahi veiu a necessidade de ser creada freguezia, tendo antes o nome de arraial á imitação dos primeiros povoados daquella provincia.

A sua elevação á villa data de 1824, e pela lei provincial n.º 21 de 24 de abril de 1856 subiu á categoria de cidade.

Está assentada a cidade em um alegre e desafogado local, que se estende de norte para sul, e formado em península pelos regatos Itambé e do Vigario, que unidos desaguam no rio Canôa (112). Ainda ha bem pouco era acanhada, e de má construcção as suas poucas casas cobertas de telha, actualmente, porém, mostra melhor e mais bem cuidada edificação,

e toma maiores proporções em diversos sentidos.

A natureza do solo do seu municipio, que é a mesma dos que com elle compõe a comarca, obriga em geral á adopção da industria pastoril, que sobreleva-se muito além da agricola. Todavia, não póde aquella como mais sujeita ás vicissitudes do tempo, e ás oscillações commerciaes compensar as vantagens, que por ventura proviriam desta, si fôra menos mesquinho o seu mendeio, e mais bem aproveitados os recursos agrarios que se podem tirar das extensas matas que procedem da Cordilheira occidental (29) que lhes corresponde, e das numerosas correntes d'agua que escoam-se do vertente dessa Cordilheira que domina aquella região.

175. *Cidade de Taubaté* (a), cabeça da comarca do mesmo nome. Foi originariamente a aldéa de Itaboaté, que por corrupção mudou-se no nome que hoje tem a cidade. Viviam na aldéa muitas familias de indios Guayanás, que se fiseram inimigos dos que da mesma raça habitavam os campos de Piratininga, quando por suggestões dos jesuitas, a villa de Santo André

(a) Esta e as seguintes duas cabeças de comarca não vão nos seus competentes logares, na ordem em que ficam collocadas as comarcas na «Divisão Civil», porque, sendo esta Geographia apresentada á Assembléa Provincial em fevereiro de 1860, e dada agora a prelo, no decurso que vai da apresentação á impressão elevou-se o numero das mesmas comarcas a 16, de 13 que eram.

da Borda do Campo foi mandada arrazar. Esta rivalidade augmentou-se com o descobrimento das minas d'ouro de Taubaté, em que os Piratininganos queriam ter parte, e só o tempo e a civilisação puderam desvanece-la. Foi creada villa conservando o nome que tinha a aldéa em 1645, por Antonio Barboza d'Aguiar, capitão-mor e loco tenente do conde de Vimieiro, donatario da capitania de Itanhaen, creando-se igualmente o lugar de juiz de fóra. Em janeiro de 1695 assentou-se na villa uma casa de fundição do ouro, que ahi se minerava. Foi elevada á categoria de cidade pela lei provincial n.º 5 de 5 de fevereiro de 1842. Está situada a uma legoa de distancia da margem direita do rio Parahyba, em proximidade do ribeirão Quiririm (101), que a pouco espaço se incorpora com o rio.

Os taubateanos tomaram parte na luta, que em 1708 travou-se em Minas entre paulistas e forasteiros, conhecida com o nome de «guerra dos emboabas», capitaneada pelo portuguez Manuel Nunes Viana. Foi em Taubaté que se fez a ultima reunião de paulistas, irritados pelo massacre e atrocidades commettidos pelos forasteiros no capão da Traição; e dali partirão para o lugar do conflito os confederados, tendo á sua frente Amador Bueno da Veiga, que subtrahiu-se, neto do memoravel Amador Bueno da Ribeira á aclamação de rei, quando a corôa de Portugal foi transferida a D. João 4.º.

O solo deste municipio foi em seu primeiro roteamento exclusivamente aproveitado no cul-

tivo da cana de assucar, e na industria pastoril, adaptando-se para esse fim o extenso valle do Parahyba, e as encostas baixas da Cordilheira-occidental, e das ramificações e contrafortes da serra das Cangalhas, que o atravessão em diversos sentidos. Posteriormente tem se dado preferencia á lavra do café, e generos alimentares, que são exportados por Ubatuba.

176. *Cidade de Bragança*, cabeça da comarca do mesmo nome. A sua fundação data de 1797, em local que outróra fizera parte do municipio da Atibaia, e que sobre aquella tem a prioridade de 28 annos; correndo entre ambas as povoações a estrada que da capital da Provincia vai ter á de Minas pelo Jaguary, e que dá tranzito a grandes carregamentos do producto da industria agricola, que daquelle lado de Minas dece para o littoral. Ainda que nada conste á cerca do seu predicamento de villa, é provavel que este seja simultaneo com a sua fundação, como sohia praticar-se noutro tempo. Foi elevada á cidade pela lei provincial n.º 21 de 24 de abril de 1856.

As vantagens agricolas que offerece este municipio, prestando-se ao mesmo tempo ao cultivo do café, e de outros generos que formam a riqueza agraria da Provincia, o que ha atrahido para ali alguma colonisação, e pelos seus pastios naturaes á industria pastoril, principalmente naquella parte da manutenção e reparo de forças das numerosas tropas muarres que se occupam no serviço de conduções, e dando transito para Minas, tem concorrido

para que Bragança seja hoje uma cidade opulenta, e lhe preparem rapidos melhoramentos.

177. *Cidade do Rio-claro*, cabeça da comarca do mesmo nome. Ainda em 1842 não era esta cidade si não um pequeno e mal conhecido povoado, adherente ao municipio da Limeira, quasi emboscado nas matas dos arredores, ao sobpé do Ribeirão-claro, um dos mais esguios afluentes do Curambatahy, e contemporaneo da grande fazenda de Ibicaba, convertida ao depois em «Colonia Senador Vergueiro», de onde provêm a sua melhor fundação, e seu augmento ao ponto de ser hoje considerada esta cidade como o importante nucleo dos extensos cafezaes daquella parte da provincia, e de ostentar opulencia, riqueza e esmerada edificação n'uma espaçosa planicie, entremeada de pingues pastagens, e de terras de alta arborisação.

A lei provincial n.º 13 de 7 de março de 1845 elevou esta povoação á categoria de villa, e a n.º 44 de 30 de abril de 1857 deu-lhe o predicamento de cidade.

A sua posição central em meio de colonias e grandes fazendas ali grupadas, e atrahidas pela eximia uberidade do solo, e por outras vantagens naturaes; tendo não muito longe de si e circumdando-a as duas cadeias de montes onde se elevam, n'uma, o Morro-azul, e, noutra, o Monte-grande, cujas ramificações e contrafortes aproximam-se á cidade, e a fertilisam com as suas extensas matas, e volumosas correntes d'agua; a accumulção em si dos prin-

cipaes elementos agricolas que convergem para a prosperidade de um territorio que afunda na lavoura; e a immensa vantagem que vai tirar da linha ferrea que se constróe na Provincia, e que está em projecto o leva-la ao Rio-claro, são dados infalíveis para em breve tornar esse municipio, tanto em população como em riqueza, o mais importante da Provincia.

LIÇÃO XIII.

DIVISÃO POLITICA.

Pelo decreto n.º 842 de 19 de setembro de 1855 a Provincia foi dividida em nove districtos eleitoraes do modo seguinte :

178. O 1.º districto tem por cabeça a cidade de S. Paulo, e comprehende as parochias —da Sé, de Santa Isabel, do Arujá, de Santa Iphigenia, do Braz, do Oh, de Parahyba, de Juquery, de Guarulhos, da Penha de França, de Santo Amaro, de Itapeccerica, da Cutia, de S. Bernardo, de Nazareth, da Cachoeira, da Atibaia, do Carmo, do Campo-Largo, de Jundiáhy, de Belém, de Bragança e de Itaquaquecetuba.

179. O 2.º districto tem por cabeça a cidade de Parahybuna, e comprehende as parochias—de Parahybuna, de Ubatuba, de Caraguatutuba, do Bairro-Alto, do Rio do Peixe, de Cunha, de S. Luiz, de Santa Branca, de Parahytinga e de Mogy das Cruzes.

180. O 3.º districto tem por cabeça a cidade de Taubaté, e comprehende as parochias—de Taubaté, de Boquira, de Guaratinguetá, de Sapucahy-mirim, de Pindamonhangaba, de Caçapava, de Parahyba e de Jacarehy.

181. O 4.º districto tem por cabeça a cidade de Arêas, e comprehende as parochias—de Arêas, do Bananal, do Barreiro, de Silveiras, do Sapé, de Queluz, do Embahú, dos Pinheiros e de Lorena.

182. O 5.º districto tem por cabeça a cidade de Itú, e comprehende as parochias—de Itú, de Una, de S. Roque, de Araçariguama, de Porto-Feliz, de Cabriuva, de Indaiatuba, de Capivary de Cima, de Pirapora, de S. João de Capivary, da Piedade, de Sorocaba e de Campo-Largo.

183. O 6.º districto tem por cabeça a cidade de Itapetininga, e comprehende as parochias—de Itapetininga, de Tatuhy, de Botucatu, de S. Domingos, dos Lençóes, de Sarapuhy, de S. João Baptista, de Itapeva, do Bom-Successo, do Capão-Bonito e de Apiahy.

184. O 7.º districto tem por cabeça a cidade de Santos, e compõe-se de dous collegios.

O 1.º collegio comprehende as parochias—de Iguape, de Iporanga, de Xiririca, de Juquiá e de Cananéa.

O 2.º collegio comprehende as parochias—de Santos, de Itanhaen, de S. Vicente, de S. Sebastião, de S. Francisco e de Villa-Bella.

185. O 8.º districto tem por cabeça a cidade do Rio Claro, e comprehende as Parochias—do Rio Claro, do Jahú, da Constituição, de Santa Barbara, de Campinas, do Soccorro, do Descalvado, da Limeira, de Itaquery, de Brotas, de Pirassynunga, de Araraquara, do Jaboticabal e do Pinhal.

186. O 9.º districto tem por cabeça a cidade de Mogy-mirim, e compõe-se de dous collegios:

O 1.º collegio comprehende as parochias—de Mogy-mirim, de Serra-Negra, da Penha do Rio do Peixe, do Amparo, de Mogy-guassú, de S. João da Bôa-Vista, de Casa Branca e de S. Sebastião da Bôa-Vista.

O 2.º collegio comprehende as parochias—da Franca, do Carmo da Franca, de Caconde, de S. Simão, de Cajurú, de Batataes, de St.ª Anna e do Paraizo.

O decreto n.º 2,639 de 5 de setembro de 1860 reduzio a tres os nove districtos eleitoraes, em que fôra dividida a Provincia pelo decreto n.º 842 de 19 de setembro de 1855, e do modo seguinte:

187. O 1.º, comprehende os actuaes 1.º, 5.º e 7.º districtos eleitoraes, e mais as parochias do Soccorro e de Mogy das Cruzes, tendo por séde a cidade de S. Paulo.

188. O 2.º, comprehende os actuaes 2.º, 3.º e 4.º districtos eleitoraes, menos a parochia de Mogy das Cruzes, tendo por séde a cidade de Taubaté.

189. O 3.º, comprehende os actuaes 6.º, 8.º e 9.º districtos eleitoraes, menos a parochia do Soccorro, tendo por séde a cidade de Mogy-mirim.

190. Cada um dos districtos á cima mencionados elege tres deputados á assembléa geral, e doze membros da assembléa provincial.

191. Para a undecima legislatura que comprehende os annos de 1861 á 1864, deram os tres districtos eleitoraes da Provincia 1,188 eleitores sob 48,925 votantes, pelo modo seguinte:

192. 1.º districto, ao todo 399 eleitores, 16,551 votantes.

Detalhadamente:

Collegio da Capital.

Parochias.	Eleitores.	Volantes.
Sé.....	17	587
Jundiahy.....	11	415
Santa Iphigenia.....	10	338
Braz.....	3	112
Nossa Senhora do Oh....	4	140
Juquery.....	4	154
Guarulhos.....	5	213
Penha de França.....	2	82
Santo Amaro.....	8	270
Itapecerica.....	11	366
Parana'yba.....	5	175
	—	—
	80	2,852
	—	—

Collegio de Mogy das Cruzes.

Parochias.	Eleitores.	Votantes.
Mogy das Cruzes.....	23	861
Arujá.....	5	153
Itaquakecetuba.....	3	209
Santa Isabel.....	16	634
	—	—
	47	1,857
	—	—

Collegio de S. Roque.

S. Roque.....	12	424
Cutia.....	8	261
Una.....	11	363
Piedade.....	10	602
Araçariguama.....	3	123
	—	—
	44	1,773
	—	—

Collegio de Bragança.

Bragança.....	14	423
Nazareth.....	9	409
Socorro.....	6	263
	—	—
	29	1,095
	—	—

Collegio da Atibaia.

Atibaia.....	9	388
Carmo de Campo-Largo....	4	126
	—	—
	13	514

Parochias.	Eleitores.	Votantes.
Transporte.	13	514
Cachoeira.....	7	372
Belém.....	6	253
	—	—
	26	1,139
	—	—
Collegio de Itú.		
Itú.....	13	569
Capivary de Cima.....	4	206
Cabriuva.....	5	253
Indaiatuba.....	5	208
	—	—
	27	1,236
	—	—
Collegio de Porto-feliz.		
Porto-Feliz.....	12	551
Pirapora.....	6	416
S. João de Capivary.....	7	267
	—	—
	25	1,234
	—	—
Collegio de Sorocaba.		
Sorocaba.....	21	820
Campo-Largo.....	8	360
	—	—
	29	1,180
	—	—

Collegio de Iguape.

Parochias.	Eleitores.	Votantes.
Iguape.....	21	1,457
Juquiá.....	6	
Cananéa.....	7	297
Xiririca.....	9	300
Iporanga.....	3	186
	—	—
	46	2,240
	—	—

Collegio de Santos.

Santos.....	13	420
Itanhaen.....	2	143
S. Vicente.....	1	45
S. Bernardo.....	3	121
	—	—
	19	729
	—	—

Collegio de S. Sebastião.

S. Sebastião.....	8	325
Villa-bella.....	14	643
S. Francisco.....	3	248
	—	—
	27	1,216
	—	—

193. 2.º districto, ao todo, 402 eleitores,
16,673 votantes.

Detalhadamente :

Collegio de Taubaté.

Parochias.	Eleitores.	Votantes.
Taubaté.....	42	1,462
Boquira.....	1	
Caçapava.....	15	488
	—	—
	58	1,950
	—	—

Collegio de Parahybuna.

Parahybuna.....	10	1,286
Bairro-alto.....	6	349
Rio do Peixe.....	8	270
	—	—
	24	1,905
	—	—

Collegio de Ubatuba.

Ubatuba.....	26	822
Caraguatatuba.....	4	250
	—	—
	30	1,072
	—	—

Collegio de S. Luiz.

S. Luiz.....	18	849
Cunha.....	14	684
	—	—
	32	1,533
	—	—

Collegio de Guaratinguetá.

Guaratinguetá.....	37	1,370
	—	—

Collegio de Jacarehy.

Parochias.	Eleitores.	Votantes.
Jacarehy	21	727
Santa Branca	14	492
Parahyba	14	441
Parahytinga	9	501
	—	—
	58	2,161
	—	—

Collegio de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba	24	863
Sapucahy-mirim	8	400
	—	—
	32	1,263
	—	—

Collegio de Arêas.

Arêas	12	459
Barreiro	11	444
	—	—
	23	903
	—	—

Collegio do Bananal.

Bananal	30	1,604
	—	—

Collegio de Queluz.

Queluz	15	578
Pinheiros	7	405
	—	—
	22	983

Parochias.	<i>Eleitores.</i>	<i>Votantes.</i>
Transporte	22	983
Silveiras	9	435
Sapé	8	263
	—	—
	39	1,681
	—	—

Collegio de Lorena.

Lorena	28	882
Embahú	11	350
	—	—
	39	1,232
	—	—

194. 3.º districto, ao todo, 387 eleitores, 16,674 votantes.

Detalhadamente :

Collegio de Mogy-mirim.

Parochias.	<i>Eleitores.</i>	<i>Votantes.</i>
Mogy-mirim	19	713
Mogy-guassú	7	261
Espirito Santo do Pinhal.	4	171
	—	—
	30	1,145
	—	—

Collegio de Itapetininga.

Parochias.	Eleitores.	Volantes.
Itapetininga.....	21	690
Sarapuhy.....	5	192
Tatuhy.....	18	612
	—	—
	44	1,494
	—	—

Collegio de Botucatu.

Botucatu.....	12	777
Lencões.....	9	
S. Domingos.....	3	178
	—	—
	24	955
	—	—

Collegio de Itapeva.

Itapeva.....	14	593
S. João Baptista.....	6	272
Apialhy.....	5	249
Capão-bonito.....	9	401
	—	—
	34	1,515
	—	—

Collegio de Campinas.

Campinas.....	23	944
Amparo.....	8	388
	—	—
	31	1,332
	—	—

Collegio do Rio-claro.		
Parochias.	Eleitores.	Votantes.
Rio-claro.....	17	666
Bellem do Descalvado...	6	259
Itaquery.....	6	192
Limeira.....	10	489
Pirassynunga.....	8	322
	—	—
	47	1,928
	—	—

Collegio da Constituição.		
Constituição.....	21	746
Santa Barbara.....	3	107
	—	—
	24	853
	—	—

Collegio de Araraquara.		
Araraquara.....	9	390
Jaboticabal.....	4	398
S. Carlos do Pinhal.....	5	242
Brotas.....	8	356
Jahú.....	3	310
	—	—
	29	1,696
	—	—

Collegio da Penha.		
Penha.....	8	371
Serra-negra.....	8	264
	—	—
	16	635

Parochias.	Eleitores.	Votantes.
Transporte	16	635
S. João da Bôa-Vista.....	9	393
	—	—
	25	1,028
	—	—
Collegio de Casa-branca.		
Casa-branca.	13	517
S. Simão	11	642
Caconde.....	10	265
S. Sebastião da Bôa-vista.	6	224
	—	—
	40	1,648
	—	—
Collegio da Franca.		
Franca.....	24	908
Carmo da Franca.....	3	130
Paraíso	3	183
	—	—
	30	1,221
	—	—
Collegio de Batataes.		
Batataes.....	14	613
Cajurú	9	242
Sant'Anna	6	
	—	—
	29	855
	—	—

LIÇÃO XIV.

POPULAÇÃO.

195. É esta a parte da Geographia a que menos probabilidades attinge, e pouca confiança deve infundir, por que para a sua confecção tomou-se por base o inexacto e deficiente recenseamento de 1854 publicado em 1856, e para encher as lacunas do mesmo recenseamento houve mistér de recorrer ao censo eleitoral determinado por lei; de então para cá e sobre semelhante base calculou-se o incremento da população da Provincia na proporção da regra plausivelmente aceita, de que a do Brasil póde duplicar no espaço de trinta annos.

Prescindir desta parte era faltar ao preceito da sciencia, e neste risco optamos pela enumeração da população ao menos por comarcas, não absoluta, mas tomada por uma estimativa sobre aquelles dados, do que incorrer na omissão de apresental-a.

	Recenseamen- to de 1854.	Um quinto sob 30 annos. (de 1855 á 1861)	Total dos ha- bitantes.
Comarca do Bananal.....	34,943	6,989	41,932
— Guaratinguetá.....	89,689	17,938	107,627
— Parahybuna.....	38,116	7,623	45,739
— Jacarehy.....	37,730	7,546	45,276
— Santos.....	27,088	5,418	32,506
— Iguape.....	23,281	4,656	27,937
— Capital.....	38,273	7,655	45,928
— Itú.....	44,110	8,822	52,932
— Itapetininga.....	55,467	11,093	66,560
— Campinas.....	49,771	9,954	59,725
— Constituição.....	21,519	4,303	25,822
— Mogy-mirim.....	60,721	12,144	72,865
— Franca.....	43,666	8,733	52,399
Total geral..	564,374	112,874	677,248

S. Paulo 31 de dezembro de 1861.

ADDIÇÃO

À

GEOGRAPHIA.

CHRONOLOGIA DOS FACTOS E SUCCESSOS MAIS NOTAVEIS DA HISTORIA DA PROVINCIA.

- 1531** agosto 12. A armada de Martim Affonso de Souza, que ia em demanda do rio de Santa Maria (rio da Prata) surge junto á ilha do Abrigo defronte da barra de Cananéa; e no pontal fronteiro á mesma ilha mandou o capitão fixar tres padrões de pedra com as quinas lusitanas, que ainda em 1841 foram reconhecidos.
- 1532** janeiro 21. A armada de Martim Affonso dá fundo na enseada de S. Vicente, conhecida ao depois com o nome de Barra-grande de Santos.
- janeiro 22. Desembarca Martim Affonso com o seu sequito na ilha de S. Vicente, e dispoem logo a edificação da povoação e obras de defesa.
- outubro 10. Vai Martim Affonso aos campos de Piratininga, e ali assigna a carta de sesmaria que concedêra a Pedro de Goes.

1533. Regressa Martim Affonso para Portugal na armada que o conduzira para o Brazil; tendo antes feito propagar em S. Vicente a planta da cana de assucar, que trouxera da ilha da Madeira, e que fôra ao depois transplantada dali para diversos logares do Brazil.
1543. Fundação da povoação de Santos, e nella a da casa de Misericordia.
- 1545 junho 8. O capitão-mor Braz Cubas, locotenente de Martim Affonso, dá o foral de villa ao porto de Santos, ratificado pelo governo em 1546.
1549. Edificação de um collegio na villa de S. Vicente (o segundo do Brazil) pelos jezuitas Leonardo Nunes, e Diogo Jacomo, ao qual ao depois annexou-se um seminario de educação.
- 1551 abril 2. Confirma D. João 3.^o a confraria da Misericordia de Santos.
- 1552 fevereiro 8. Approva o governador geral, Thomé de Souza, o foral da villa de Santos.
- 1553 abril 8. Cria Thomé de Souza a villa de Santo André da Borda do Campo, nomeando para reger-a a João Ramalho.
- setembro 24. Desembarca em S. Vicente José de Anchieta, o Thaumaturgo do Brazil.
- Cria Thomé de Souza a villa da Conceição de Itanhaen.
- Os vicentistas Scipião e Vicente de Goes, filhos de Luiz de Goes, levam para o Pa-

raguay sete vaccas e um touro, o primeiro gado que ali houve.

1554 janeiro 25. Celebra-se a primeira missa nos campos de Piratininga, em um altar formado de terra, e debaixo de uma casa rustica coberta de palha.

— janeiro. Parte Anchieta para Piratininga com o fim de fundar um collegio para a educação dos filhos dos indios, e do qual fora nomeado regente; e nesse anno dá principio á edificação do collegio, o terceiro erecto no Brazil, começando tambem a da igreja que lhe é annexa, e que findou-se em 1681, segundo se vê da inscripção gravada na cimalha da sua porta principal.

1558 abril 5. Foral de villa dado á povoação de Santo André em nome de Martim Affonso.

1560. Transfere-se por ordem e em presença do governador Mem de Sá o foral da villa de Santo André para a povoação de Piratininga, que toma o nome de villa de S. Paulo de Piratininga, sendo ao depois a de Santo André demolida.

1562 julho 10. Investem os Guayanás confederados com os Tupis e Carijós á villa de S. Paulo, capitaneados por Araray, irmão de Tebyreçá, que defendia a villa, e por um sobrinho deste. São rechaçados.

— dezembro 25. Morte de Tebyreçá em consequencia das feridas recebidas na defesa da villa de S. Paulo contra o as-

- salto dos Guayanás. Fez-se celebre pela protecção e auxilio que deu a Martim Affonso para o seu desembarque na ilha de S. Vicente, e sua mantença nella, pelo que tomou-lhe o nome.
1563. Regressa Anchieta para Santos, e toma a regencia do collegio dessa villa.
1565. Acommetimento dos Tamoyos á villa de S. Vicente com auxilio de alguns portuguezes, e com aviso destes, de achar-se a villa desguarnecida pelos soccorros que prestou ao Rio de Janeiro, então sitiado por esses indios. São repellidos pelos habitantes da villa capitaneados por um preto cujo nome é desconhecido. Nesse mesmo anno houve ali nova investida dos Tamoyos, começando o ataque do lado de Santos, e ainda com a protecção de portuguezes. Tiveram os indios outra derrota com perda de muitos.
1567. Extincção do collegio jezuitico de S. Vicente pelo visitador padre Ignacio de Azevedo, *por ser a terra muito pobre*; ficou, porem, subsistindo a casa collegial de Santos com a denominação de S. Miguel.
1589. Affonso Sardinha depara com as minas de Arassoiba, e dous annos depois levanta no valle das Furnas daquelle sitio dous fornos para fundição do ferro ali descoberto.
- Fundação do convento dos carmelitas em Santos.

1589. José Adorno e sua mulher Catharina Monteiro, fundadores da capella da Graça em Santos, fazem doação desta ao convento do Carmo. Foram elles os que edificaram a capella de Santo Antonio na ilha de Guahybe.
- 1590 maio 3. Testamento de João Ramalho feito em S. Paulo, em que o testador declarou, *que tinha alguns noventa annos de assistencia nesta terra.*
1591. Segundo assalto do pirata Cavendish sobre a villa de S. Vicente. Dos 25 homens que desembarcaram são mortos 23, e dous conduzidos a Santos como em tropheo da victoria.
1596. Fundação do convento dos carmelitas em S. Paulo.
1598. Fundação do mosteiro de S. Bento em S. Paulo.
1609. Manda o governo dar regularidade á exploração das minas de Arassoiaaba.
1624. A villa da Conceição de Itanhaen tem o predicamento de cabeça da capitania do mesmo nome, que lhe conferio D. Mariana de Souza da Guerra, condessa de Vimieiro, e successora de Martim Afonso, filho de Pedro Lopes de Souza.
- 1640 julho 13. Expulsão tumultuaria dos jezuitas da capitania, sob pretexto de opporem-se a que os indios aldeados fossem occupados pelo povo em trabalhos escravos. A camara de S. Paulo n'uma representação que ao depois dirigio a D.

João 4.º expendeu os motivos que houve para semelhante expulsão; acrescentando o pedido de que para governar a capitania fossem mandados *fidalgos de sangue christão e desinteressado*, e o da nomeação de provedor da marinha para Amador Bueno *natural destas partes, homem rico e poderoso; bem entendido e capaz de todos os cargos.*

1644 março. D. João 4.º é aclamado em Santos rei de Portugal.

— abril. Pasmoso exemplo de lealdade e abnegação dado por Amador Bueno da Ribeira, que, subtrahindo-se ao povo de S. Paulo, que em chusma o aclamava rei, sahiu de casa com a espada na mão, respondendo em brados muitas vezes: *viva D. João 4.º nosso rei e senhor pelo qual darei a vida*, refugiou-se no mosteiro de S. Bento; porém, como o povo insistisse naquelle proposito, mandou Bueno convidar os magnates da cidade que não entraram no movimento popular, em cuja presença e perante a communiidade do mosteiro de cruz alçada, de novo aclamou o rei, prestando elle e o concurso o juramento do estylo.

— setembro. O governador Salvador Corrêa de Sá e Benavides, sabendo que os habitantes de S. Paulo dispunham-se em resistencia a sua ida a villa por a attribuirem a fins que lhes não convinham, fazendo uns cortaduras na estrada, e ou-

tros levantando paliçadas nas suas estreitas, retira-se de Santos para o Rio de Janeiro, protestando contra semelhante proceder.

1643 setembro 22. Carta regia de D. João 4.^o agradecendo aos paulistas a sua acclamação, e muito louvando o acto de fidelidade de Amador Bueno.

— outubro 3. Alvará de D. João 4.^o rehabilitando os jezuitas no estado em que se achavam antes da sua expulsão da capitania de S. Vicente.

1650. Fundação do mosteiro de S. Bento em Santos.

1653 maio 14. Convenção celebrada na villa de S. Vicente readmittindo os jezuitas no estado em que se achavam antes da sua expulsão da capitania por se opporem tenazmente ao captiveiro dos indios.

1655 novembro 24. Provisão de privilegio concedido á camara de S. Paulo para que os seus vereadores sahisses *sempre* das familias de Pires e Camargos.

1681 março 22. Provisão do marquez de Cascaes concedendo á villa de S. Paulo de Piratininga o predicamento de cabeça da capitania, transferido da villa de S. Vicente.

1683 abril 27. Solemnidade praticada na villa de S. Paulo ao investir-se do predicamento de cabeça da capitania.

1695. Os paulistas Carlos Pedroso da Silveira, e Bartholomeu Bueno de Siqueira ma-

nifestam ao governador do Rio de Janeiro Paes de Sande o primeiro ouro extraído em Minas.

1699 agosto 13. Creação de ouvidoria em S. Paulo, sendo 1.º ouvidor o doutor Antonio Luiz Peleja.

1700. O paulista tenente general Manoel de Borba Gato descobre as minas de Sabará.

1708. Começa a guerra civil travada em Minas entre os paulistas de Taubaté, e os portuguezes conhecidos com o nome de *emboabas*, tendo aquelles por chefe a Amador Bueno da Veiga, neto do celebre Amador Bueno da Ribeira, e estes, a Manoel Nunes Viana, nascido em Portugal. Originou-se a luta de quererem os *emboabas* a fruição exclusiva das minas de ouro descobertas pelos paulistas.

1709 agosto 22. Termo lançado em livro de camara de S. Paulo, pelo qual se obrigam os paulistas a marchar para Minas com o unico fim de debellar a rebellião dos *emboabas* contra o governo portuguez, impondo-lhe a condição de terem por 9 annos o desfructe sem partilhas das minas de ouro.

— novembro 3. Carta regia concedendo a S. Paulo e Minas conjunctamente o predicamento de capitania segregada da do Rio de Janeiro.

1710 março. Festejo publico na Villa de S. Paulo por occasião de inaugurar-se na casa da camara o retrato do rei D. João V.,

considerado como symbolo da concordia que houve no termo da luta entre os paulistas e emboabas em Minas.

1710 junho 18. Posse do governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que teve por primeiro dever organizar a capitania de S. Paulo.

— julho 7. Acto de preito e homenagem prestado ao governador Antonio de Albuquerque pelo clero, nobresa e povo de S. Paulo, depois de apazigoada a rebellião dos emboabas em Minas.

— julho 24. As capitancias de S. Vicente e Santo Amaro fundem-se n'uma sob o titulo de S. Paulo, e com governo separado do geral do Brasil.

1711 fevereiro 25. Carta regia louvando o zêlo do governador Antonio de Albuquerque por ter conseguido não só a reconciliação entre os paulistas e forasteiros, como que trabalhassem elles em commum na exploração das minas.

— março 14. Cria-se em S. Paulo o cargo de capitão-mór com soldo, sendo José de Góes o primeiro nomeado.

— julho 24. Carta regia elevando S. Paulo á cathegoria de cidade, cujo predicamento começou a gozar em 3 de abril do anno seguinte.

1713 agosto 31. Posse do governador D. Braz Balthasar da Silveira, que succedeu a Antonio de Albuquerque.

1715. Ordem regia para que nos cargos publicos tenham os paulistas precedencia aos nascidos em Portugal, e outorgando á camara de S. Paulo as prerogativas que tinham as camaras mais privilegiadas do Reino.
- 1717 setembro 14. Posse do governador conde de Assumar, que succedeu a D. Braz Balthasar.
1719. Estabelecem os paulistas em Maranhão as primeiras fazendas de criar
- 1720 fevereiro 20. Provisão abrindo uma alfandega em Santos com attribuições iguaes á do Rio de Janeiro.
- 1721 setembro 5. Posse do governador Rodrigo Cesar de Menezes, o 1.º depois da separação das capitancias de S. Paulo e Minas.
- 1727 agosto 15. Posse do governador Antonio da Silva Caldeira Pimentel.
- 1732 agosto 15. Posse do governador Antonio Luiz de Tavora, ao depois conde de Sarzedas.
- 1735 dezembro 1.º. Posse do governador Gomes Freire de Andrada, ao depois conde de Bobadela.
- 1739 fevereiro 12. Posse do governador D. Luiz Mascarenhas.
- 1745 abril 22. Carta regia criando o bispado de S. Paulo.
- 1746 dezembro 6. Bulla de Benedicto 14 confirmando a criação do bispado de S.

- Paulo, e a nomeação do primeiro bispo D. Bernardo Rodrigues Nogueira.
- 1751 junho 28. Entrada solenne na cidade de S. Paulo de D. Frei Antonio da Madre de Deos Galvão, confirmado bispo da diocese pela bulla de 17 de março de 1750.
- 1765 janeiro 6. Carta regia instaurando a capitania de S. Paulo em governo independente do do Rio de Janeiro.
- junho 23. D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, morgado de Matheus, nomeado governador de S. Paulo, começa o seu governo em Santos.
- 1766 abril 7. Posse do governador D. Luiz Antonio de Souza em S. Paulo.
- 1767 janeiro 16. Depara-se com os padrões levantados por Martim Affonso em 12 de Agosto de 1531 no pontal da barra de Cananéa.
- 1768 setembro 20. Bando publicado na cidade de S. Paulo declarando os jezuitas expulsos da capitania, em consequencia da lei de 28 de agosto de 1767 que a isso os obrigava.
- 1774 março 19. Entrada solenne em S. Paulo de D. Frei Manoel da Ressurreição, confirmado bispo da diocese pela bulla de 17 de junho de 1771.
- 1775 janeiro 14. Posse do governador Martim Lopes Lobo de Saldanha.
- 1776 janeiro 1.º Destacam para o sul o corpo de voluntarios reaes de S. Paulo, e o re-
- 8*

- gimento de infantaria da praça de Santos, ou regimento de Mexias.
- 1782 março 16. Posse do governador Francisco da Cunha de Menezes.
- 1788 julho 5. Posse do governador Bernardo José de Lorena, ao depois conde de Sarzedas.
- 1795 março 25. Grande transbordamento do mar á maneira de um cataclysmo em Cananéa, que causou muitos estragos.
- 1797 maio 31. Entrada solemne na cidade de D. Matheus de Abreu Pereira, confirmado bispo da diocese pela bulla de 17 de junho de 1795.
- junho 28. Posse do governador Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.
- 1802 dezembro 10. Posse do governador Antonio José da Franca e Horta.
- 1809 maio 5. Decreto dispondo que a legião de tropas ligeiras de S. Paulo marche para o Rio Grande do Sul, com o fim ostensivo de *prevenir qualquer desembarque, que ali ou no rio da Prata pudessem tentar os Francezes.*
- 1810 dezembro 4. Carta regia estabelecendo regularmente a fabrica de ferro de S. João de Ipanema.
- 1811 novembro 1.º. Posse do governador Luiz Telles da Silva, marquez de Alegrete.
- 1814 dezembro 8. Posse do governador D. Francisco de Assis Mascarenhas, marquez de Palma.

- 1815 dezembro 16. Carta regia elevando o Brasil á cathogoria de reino, e convertendo no de provincias o nome das suas capitánias e governos.
- 1819 abril 25. Posse do governador João Carlos Augusto de Oienhausem, marquez de Aracati.
- 1821 março 13. Bando publicado na capital declarando a adopção do systema constitucional representativo no Brasil.
- maio 20. Eleição na parochia da capital de 31 compromissarios para nomearem eleitores de parochia, e estes os de comarca que tinham de eleger deputados para as côrtes de Portugal.
- junho 23. Movimento popular na capital, e installação do governo provisório composto de 15 membros para a administração da Provincia.
- dezembro 24. Representação da junta governativa de S. Paulo, pedindo ao principe regente D. Pedro, a suspensão da sua retirada para Portugal.
- 1822 janeiro 26. Os deputados da Provincia, camara e povo da capital representam ao principe regente a necessidade da creação de uma junta de procuradores geraes eleitos nas Provincias, afim de, reunidos ao governo geral, advogarem a prol das mesmas Provincias.
- agosto 25. Entrada solemne do principe regente na capital da Provincia.
- setembro 7. A Independencia do Brasil

- é proclamada na collina do Ypiranga, onde o príncipe regente, ao depois 1.º Imperador do Brasil, levantou o grito: *Independencia ou morte.*
- 1823 março 17. Alvará ennobrecendo a cidade de S. Paulo com o titulo de Imperial, e a villa de Itú com o de Fidelissima.
- 1827 agosto 11. Carta de lei criando o curso juridico de S. Paulo, denominado ao depois « Faculdade de Direito. »
- 1830 novembro 21. Assassinato de Badaró, medico italiano e redactor do *Observador Constitucional* de S. Paulo, attribuido a motivos politicos. As suas ultimas palavras: *morre um liberal, mas não morre a liberdade,* foram inscriptas em seu tumulo.
- 1846 fevereiro 26. Entrada solemne do Imperador o senhor D. Pedro II na capital, vindo de visita á Provincia. Esse dia ficou sendo de festividade provincial pela lei n.º 22 de 7 de março desse anno.
- 1850 janeiro 1.º Transbordamento do Tanque-reiuno causado por copiosissima chuva, arrojado em sua maior força sobre o bairro do Piques da capital, onde arrasou e estragou não pequeno numero de casas, levou a ponte do Acú, e damnificou a do Piques. Avaliou-se em muitos contos de réis o prejuizo causado por essa grande inundação.
- 1851 fevereiro 16. Extraordinaria enchente do rio Parahyba por chuva perenne de 5

dias, de que não ha memoria de igual, fazendo-se mais sentir nas cidades de Jacarehy e Parahybuna. Naquelle o rio elevou-se á altura de 25 palmos sobre o nivel ordinario, tomando proporções de meia legoa, e em ambas ficaram inundadas por tempo de 12 horas as ruas mais visinhas do rio, demolindo casas e arrazando plantações.

1856 fevereiro. Outro transbordamento do rio Parahyba, causando grandes estragos nas povoações e estabelecimentos ribeirinhos, e maiores na cidade de Lorena, cuja comunicação ficou interceptada por alguns dias.

INDICE

1857

ARTIGOS CONTIDOS NESTA GEOGRAPHIA

1	Notas preliminares
2	LIÇÃO I.
3	Posição e clima
4	Limites
5	LIÇÃO II.
6	GEOGRAPHIA
7	Condulheiras e serras
8	LIÇÃO III.
9	Continuação das condulheiras e serras
10	LIÇÃO IV.
11	Continuação das condulheiras e serras
12	LIÇÃO V.
13	Continuação das condulheiras e serras
14	Montes ou morros
15	Rios do acanudo
16	Morros ou caçoas do distrito

INDICE

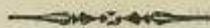
DOS

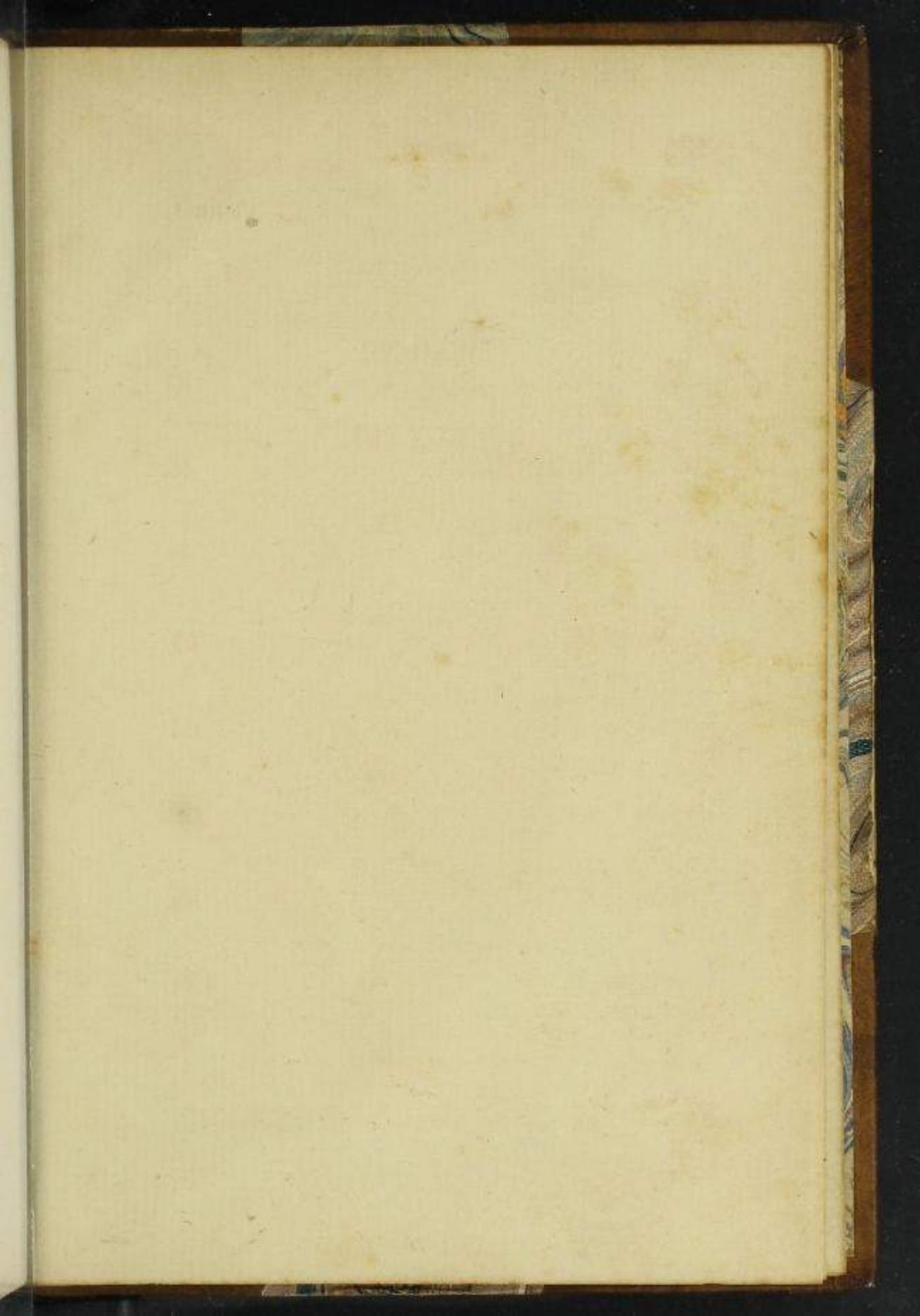
ARTIGOS CONTIDOS NESTA GEOGRAPHIA.

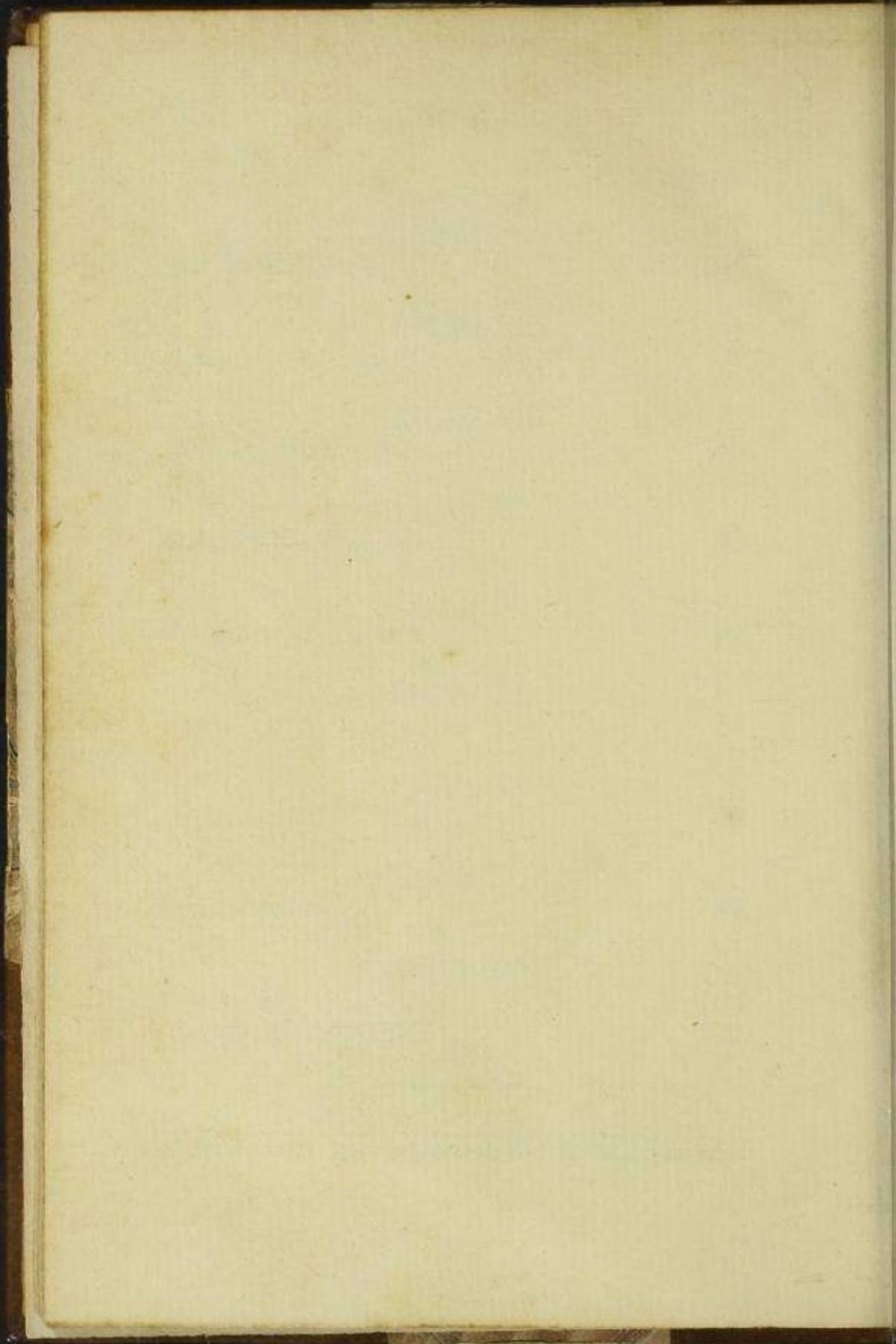


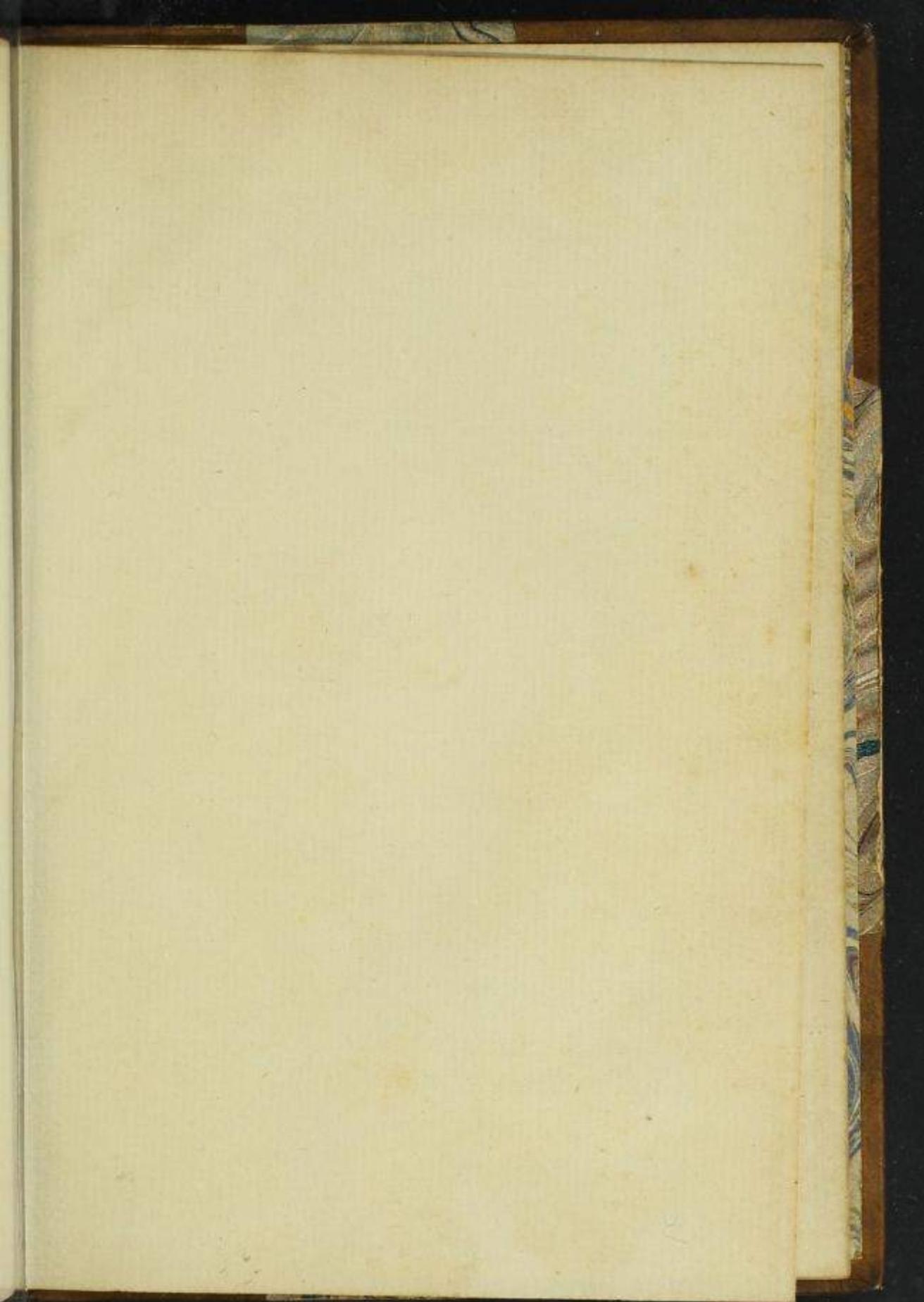
	Paginas.
Regras preliminares.	1
LIÇÃO I.	
Posição e clima.	4
Limites.	5
LIÇÃO II.	
OROGRAPHIA.	
Cordilheiras e serras.	6
LIÇÃO III.	
Continuação das cordilheiras e serras.	11
LIÇÃO IV.	
Continuação das cordilheiras e serras.	16
LIÇÃO V.	
Continuação das cordilheiras e serras.	22
Montes ou morros.	24
Morros do continente.	ib.
Morros ou cabeços do littoral. . . .	28

	Paginas.
LIÇÃO VI.	
HYDROGRAPHIA.	
Mar da Provincia.	30
LIÇÃO VII.	
Rios.	37
LIÇÃO VIII.	
Continuação dos rios.	45
LIÇÃO IX.	
Continuação dos rios.	49
LIÇÃO X.	
Continuação dos rios.	57
LIÇÃO XI.	
Ilhas.	64
LIÇÃO XII.	
Divisão civil.	68
LIÇÃO XIII.	
Divisão politica.	89
LIÇÃO XIV.	
População.	102
Addição á Geographia.	105









011795

